



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## EDITAL Nº 070/2023

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023

### DE 21 DE SETEMBRO DE 2023

Por determinação do Senhor Prefeito Municipal de Tabatinga/SP, tornamos Público que se acha aberto no Departamento de Administração Geral desta Prefeitura, sito à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, o Pregão Presencial nº 042/2023, objetivando o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá**, cujas propostas serão recebidas até às **09h00min** do dia **17 de outubro de 2023** e abertura às **09h10min** do mesmo dia.

Para conhecimento público expede-se o presente edital que é afixado no local de costume nesta Prefeitura Municipal.

Tabatinga/SP, 21 de setembro de 2023.

**CÉLIA REGINA GARDIM  
PREGOEIRA**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023 - PROCESSO Nº 111/2023 - EDITAL Nº 070/2023**

O Município de Tabatinga/SP, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 6.285, de 04 de janeiro de 2023**, reunir-se-ão no dia, hora e local designados neste Edital, onde se realizará certame licitatório, na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto está definido abaixo, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, publicada no DOU de 18.07.2002, do Decreto Municipal nº 1.638, de 16 de maio de 2.007, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, LC. nº 123 de 14 de dezembro de 2.006, e subordinado às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### **1 DA ABERTURA**

1.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo Pregoeiro designado, a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

**DATA DA ABERTURA: 17 de outubro de 2023.**

**HORA: 09h00min.**

**LOCAL: Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.**

### **2 DO OBJETO**

2.1 O **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá**, conforme discriminação constante no Anexo I do presente Edital.

2.2 O objeto desta licitação terá como **Órgão Gestor o Setor de Obras e Serviços da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP**.

2.2.1 O Gestor do Contrato deverá promover o registro de eventual irregularidade verificada adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas definidas no edital, Termo de Referência, contrato e seus anexos e demais obrigações impostas à CONTRATADA.

2.3 O objeto desta licitação e do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, será(ão) executado(s) de acordo com as cláusulas constantes deste edital.

### **3 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições estabelecidas por este Edital.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

3.2 É condição para a participação na presente licitação, a apresentação pelas licitantes, até a data, horário e no local indicado no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, da Declaração conforme exigência do item 9.1.1, nos moldes do modelo sugestão contido no Anexo II deste edital, bem como dos DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (envelope nº 02) e DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS PARA O ITEM QUE DESEJAR COTAR, em envelope único (envelope nº 01), não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

## ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023.

Data e hora da abertura: 17 de outubro de 2023, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.**

## ENVELOPE Nº 02: DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023.

Data e hora da abertura: 17 de outubro de 2023, às 09h00min.

Razão Social:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

Endereço completo (com CEP):

Telefone para contato:

E-mail:

Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.**

3.3 Caso a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida nem atrapalhe o andamento do processo.

3.4 Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo a proposta de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

3.5 Não poderão participar:

- a) Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- b) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- c) Empresas que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão licitante;
- d) Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) Empresas que possuam, entre seus sócios, servidor deste órgão licitante.

3.6 A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

## 4 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, nos termos do **DECRETO Nº 3.555, DE 8 DE AGOSTO DE 2000**, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (0\*\*16) 3321-9500 ou (0\*\*16) 3321-9502.

4.1.1 Serão também aceitas petições enviadas através de e-mail, [licitacao@tabatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@tabatinga.sp.gov.br), desde que o requerimento seja em formato PDF, assinado digitalmente por um signatário com certificado digital emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil. Apresentar cópia do documento do peticionário, acompanhado de instrumento de procuração, contrato social ou ato constitutivo contendo os poderes do peticionário, com solicitação de confirmação de leitura ao setor de Licitações, ou pelo telefone (0\*\*16) 3321-9500 ou (0\*\*16) 3321-9502.

4.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, vencidos os respectivos prazos legais.

4.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**4.4 Caso a licitante tenha interesse em ser informada sobre possíveis alterações do Edital através de e-mail ou contato telefônico, deverá encaminhar à municipalidade o recibo de retirada de edital, conforme documento constante do Anexo IX, através do e-mail: [licitacao@tabatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@tabatinga.sp.gov.br).**

4.4.1 Essa medida não é obrigatória, tendo em vista que as possíveis alterações certamente serão publicadas nos veículos de costume, trata-se apenas de um meio para facilitar o acompanhamento pela licitante.

## 5 DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO, DA PROPOSTA DE PREÇO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

5.1 Cada licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

I) Declarações:

1. **Declaração separada de qualquer dos envelopes relacionados no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme exigido no subitem 9.1.1;**

2. Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da LC nº 123 de 14 de dezembro de 2006 conforme modelo contido no **Anexo V**.

II) **Envelope Nº 1 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e da Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Proposta de Preço" contendo a respectiva proposta de preços; e

III) **Envelope Nº 2 fechado** e identificado com o número do Pregão, data e hora de abertura, a razão social da licitante, o número de inscrição no CNPJ e a Inscrição Estadual, o endereço completo, telefone para contato, o objeto da licitação e o título do conteúdo "Documentos de Habilitação" contendo os documentos relativos à habilitação.

5.2 Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados:

a) no original; ou

b) por cópia, com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP; e

c) ou pela juntada da(s) folha(s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

5.2.1 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

5.2.2 Quaisquer documentos, necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos, além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

**5.2.3 A autenticação, quando feita pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, situada na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.**

5.2.4 O CNPJ indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

5.2.5 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## 6 DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1)

5



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

6.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a Proposta de Preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I) **Ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, Anexo IV** deste Edital, ou em formulário próprio contendo, no mínimo, as mesmas informações exigidas no primeiro, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devidamente identificadas todas as folhas com o número de inscrição no CNPJ ou timbre impresso da empresa, constando o preço de cada item expresso em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, conforme o formulário mencionado acima, devendo suas folhas ser rubricadas;

I) Apresentar os preços completos, item a item, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constante da proposta;

III) Constar **prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias correntes**, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa será considerado como tal;

IV) Indicar a Razão Social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária, agência e banco. Os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase de contratação;

V) As entregas serão parciais e obedecerão às quantidades e especificações determinadas pelo Setor requisitante da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;

VI) **Prazo e local de entrega: o objeto do presente certame deverá ser entregue nos limites do Município de Tabatinga/SP, nos locais indicados pela Contratante no ato da solicitação, em até 05 (cinco) dias úteis a partir da solicitação;**

VII) Antes de realizar a entrega, a pessoa designada para isso deverá, obrigatoriamente, comunicar o(a) responsável pelo almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, sito à rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro;

VIII) Condições de pagamento: **em até 28 (vinte e oito) dias**, contados a partir da entrega do produto, juntamente com a apresentação da documentação fiscal, devidamente atestado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal;

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail [notafiscal@tabatinga.sp.gov.br](mailto:notafiscal@tabatinga.sp.gov.br) juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

IX) **Declaração que o objeto ofertado pela empresa atende, rigorosamente, as características necessárias arroladas no objeto desta licitação;**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

6.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo discrepância entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

6.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.4 A Proposta de Preços será considerada completa abrangendo todos os custos necessários à entrega do objeto em perfeitas condições de uso.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório.

6.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição, não prevista no Edital.

6.7 Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais.

6.8 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.

6.9 A proposta deverá ser apresentada **IMPRESSA** e **TAMBÉM** salva em Arquivo Digital (CD, Pen drive), devidamente preenchida em planilha eletrônica disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: [www.tabatinga.sp.gov.br](http://www.tabatinga.sp.gov.br), junto deste edital.

6.9.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.

6.9.2 **ATENÇÃO no preenchimento dos valores unitários (UNIDADE / METRO / GALÃO / BALDE / METRO).**

6.9.3 Este item 6.9 não é obrigatório, quanto a proposta em arquivo digital, mas proporcionará agilidade na fase das propostas.

## 7 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

7.1 A licitante deverá apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos relacionados a seguir:

### 7.1.1 Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

7.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, também acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

7.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## 7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

7.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.1.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;

7.1.2.3.1 A prova da regularidade fiscal para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão conjunta de débitos, relativa a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

7.1.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

7.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

## 7.1.3 Qualificação Econômico-financeira

7.1.3.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuídos da sede da pessoa jurídica.

7.1.3.1.1 Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

7.2 Todas as licitantes deverão apresentar, dentro do Envelope nº 2, os seguintes documentos:

### 7.2.1 Declarações:

7.2.1.1 Declaração, assinada por quem de direito, de inexistência de fato superveniente à emissão das certidões apresentadas, conforme for o caso, impeditivo de habilitação no presente certame licitatório, conforme modelo **Anexo V**.

7.2.1.2 Declaração, assinada por quem de direito, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme modelo contido no **Anexo V**.





# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## 7.3 Validade dos documentos

7.3.1 Os documentos quando não constarem sua validade expressa, serão aceitos pela Comissão Permanente de Licitações, quando emitidos com antecedência máxima de **90 (noventa) dias** da data da apresentação dos envelopes.

## 8 DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Antes do início da sessão, os representantes das interessadas em participar do certame deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. (**Modelo Anexo VIII**)

8.2 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

8.3 Por credenciamento entende-se a apresentação dos documentos abaixo especificados, conforme as diferentes hipóteses de representação, em todos os casos acompanhados de documento oficial de identidade:

I) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e sua representação estiver sendo exercida diretamente por órgão integrante da estrutura organizacional da pessoa jurídica (Diretor, Gerente, etc.) documentos que comprovem a existência de poderes de representação do titular do cargo (**atos constitutivos da pessoa jurídica – Estatutos Sociais ou Contrato Social devidamente registrados**), acompanhados de documentos que comprovem a eleição do credenciando para o dito cargo (**Ata de Assembleia-Geral e, quando for o caso, também Ata do Conselho de Administração, em que tenha(m) ocorrido a(s) eleição(ões) a serem comprovada(s), devidamente registradas**);

II) quando a licitante for constituída sob a forma de sociedade e a sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **os mesmos documentos arrolados no inciso I, neste caso relativamente à pessoa que representar a licitante na procuração, acompanhados da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação;

III) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida diretamente pelo titular: **declaração de empresário individual devidamente registrada**;

IV) quando a licitante for constituída sob a forma de empresário individual e sua representação estiver sendo exercida, de forma indireta, por procurador constituído: **o mesmo documento referido no inciso III, acompanhado da procuração com firma reconhecida**, na qual sejam outorgados poderes suficientes para representação em licitação.

a) Os documentos referidos nos incisos I, II, III e IV deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

b) Os documentos constantes dos incisos I e II deverão estar acompanhadas de prova de diretoria em exercício e prova de inscrição no Órgão Competente.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## VIII) Declaração Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o Anexo V.

8.3.1 Nas hipóteses em que o representante da licitante for procurador e a sua constituição tiver sido formalizada por meio de instrumento particular de procuração, a firma da pessoa que representar a licitante na procuração deverá ser reconhecida por tabelião.

8.3.2 Esses documentos (originais ou cópias) deverão ser apresentados antes do início da sessão do Pregão. No caso de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, ou pelo Pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, à vista do **ORIGINAL**.

8.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de manifestar-se e responder por ela até que seja cumprido o disposto no subitem 8.3 deste Edital.

8.5 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

8.6 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

### 8.7 Condições específicas para a Habilitação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

8.7.1 Para fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar sua situação junto ao órgão competente.

8.7.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, conforme artigo 3º e incisos da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação de habilitação.

8.7.3 Havendo alguma restrição na comprovação da Regularidade Fiscal, será assegurado o prazo de **05 (Cinco) dias úteis** para a regularização, cujo termo inicial corresponderá ao dia imediatamente posterior ao da Adjudicação, ficando facultado à Comissão de Licitações a prorrogação do prazo por igual período.

8.7.4 A não regularização da documentação no prazo previsto, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nos artigos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006.

### 8.8 Quanto ao preenchimento de dados para prestação de contas ao TCESP:

8.8.1 Inserção de dados para prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, visando o devido atendimento ao estabelecido no art. 70, parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11, que deverá ser feita semelhante ao modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## **8.9 Toda documentação apresentada no Credenciamento não precisará ser reapresentada no envelope Habilitação.**

### **9 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

9.1 No dia, hora e local designados neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro que dirigirá a sessão, após a abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em Ata os nomes das licitantes.

**9.1.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, declarando que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório, conforme modelo, sugestão contido no Anexo II deste Edital.**

9.1.2 Em envelopes devidamente fechados, a documentação exigida para Proposta de Preço (envelope nº 1) e Habilitação (envelope nº 2).

9.2 Tão logo tenham sido recebidos os documentos exigidos na licitação, na forma do subitem 9.1 deste Edital, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 8 supra, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, conferindo-as e rubricando-as em todas as suas folhas.

9.5 Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

### **10 DO JULGAMENTO**

10.1 Divisão por etapas para ordenamento dos trabalhos:

10.1.1 O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO ITEM** do objeto do edital.

10.1.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, oferta de lances verbais das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

10.1.1.2 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 Serão abertos os envelopes “Proposta de Preço” de todas as licitantes.

10.2.2 O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 O Pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4 O Pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1 O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicada por 1,10 (um vírgula dez).

10.2.5 Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.5.1 No cômputo do item anterior, serão admitidas no máximo 03 (três) propostas, ou seja, a(s) proposta(s) classificada(s) conforme o item 10.2.4., acrescida daquela(s) classificada(s) na forma do item 10.2.5.

10.2.6 Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentar, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.7.1 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada **a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo de real) sobre o valor UNITÁRIO de cada item**, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

10.2.8 Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço item**.

10.2.9 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

10.2.10 Caso não se realize nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço para cada item e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.2.12 Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

10.2.13 Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão.

10.2.14 Nas situações previstas nos subitens 10.2.9, 10.2.12 e 10.3.4, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido preço melhor.

10.2.15 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do subitem 19.1, deste Edital.

10.2.16 Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega do objeto condicionada a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.2.17 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

## 10.3 Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:

10.3.1 Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

10.3.2 Constatado o atendimento das exigências previstas pelo Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que desprovidos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.3.3 Se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.3.4 Da sessão do Pregão será lavrada Ata Circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.3.5 Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o respectivo contrato. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.3.6 Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, será feita, pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos ao Prefeito Municipal para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados ao Prefeito Municipal para julgamento e, em caso de desprovimento, será realizada adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 11 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do Certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de **03 (três) dias úteis**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à licitante vencedora.

11.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

11.5 Julgados os recursos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, homologará a licitação e decidirá quanto à contratação.

11.6 A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.6.1 Também não serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## 12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 A empresa vencedora do certame deverá assinar a respectiva Ata Detentora, conforme minuta (**Anexo VI**) no prazo máximo de **05 (Cinco) dias úteis**, contados da data da publicação da homologação na Imprensa Oficial.

12.1.1 A licitante vencedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

**12.1.2 Por se tratar de Registro de Preços, a Municipalidade não está obrigada a utilizar o objeto em sua totalidade.**

## 13 DA GARANTIA

13.1 Será dispensada a prestação de garantia para o cumprimento do contrato, nos termos do artigo 56 da Lei nº 8.666/93.

## 14 DO PREÇO

14.1 O preço a ser pago pelo objeto da presente licitação será aquele constante da proposta vencedora ou a negociação com o Pregoeiro.

## 15 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações, suplementadas se necessário:

15.1.1 Sob as unidades orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Fonte de Recursos:	( X ) TESOURO ( X ) ESTADUAL ( X ) FEDERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 01 01 GABINETE	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 01 03 GUARDA MUNICIPAL	06 181 0103 2122 0000 MANUTENÇÃO E APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 02 03 TECNOLOGIA	04 126 0101 2105 0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	13 392 0104 2112 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	23 695.0104.2137.0000 MANUTENÇÃO E FOMENTO AO TURISMO
02 03 02 ESPORTE E LAZER	27 812 0104 2111 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 02 ENSINO INFANTIL	12 365 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 03 EDUCAÇÃO BÁSICA	12 306 0105 2116 0000 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
02 04 03 EDUCAÇÃO BÁSICA	12 368 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 04 FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR	12.363.0104.2138.0000 APOIO A FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E SUPERIOR
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 244 0106 2119 0000 GESTÃO DO CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Fonte de Recursos:	( X ) TESOURO ( X ) ESTADUAL ( X ) FEDERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08 243 0106 2120 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 302 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (MAC)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 305 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (VISA)
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	04 121 0103 2106 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	15 452 0103 2107 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17.452.0103.2109.0000 LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17.512.0103.2108.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	18.541.0103.2110.0000 PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
02 08 01 AGRICULTURA	20 606 0103 2117 0000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E APOIO À AGRICULTURA

## 16 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1 O recebimento do objeto licitado será realizado por servidor ou Comissão especialmente designada pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP.

16.2 A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16.3 A Contratante se reserva ao direito de rejeitar o objeto entregue, se em desacordo com o contrato.

16.4 Quaisquer exigências inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

## 17 DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

17.1 Observado o disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93, o recebimento do objeto desta contratação se dará em até 05 (cinco) dias úteis, a partir da solicitação feita pelo setor de Compras, e será realizado da seguinte forma:

17.1.1 **Provisoriamente**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;





# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

17.1.2 **Definitivamente**, após verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

17.2 No caso de consideradas insatisfatórias as condições do objeto recebido provisoriamente ou os vasilhames apresentarem defeitos, sujidades ou violações de lacre, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto ser recolhido e substituído.

17.2.1 Após a notificação à contratada, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

17.2.2 O recebimento provisório e definitivo do objeto não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução e dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

17.2.2.1 Material embalado, acondicionado e identificado de acordo com a Especificação Técnica;

17.2.2.2 Quantidades em conformidade com o estabelecido na Ordem de Fornecimento;

17.3 O recebimento definitivo dar-se-á:

17.3.1 Após verificação física que constate a integridade do produto;

17.3.2 Após verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.

17.4 O recebimento definitivo não deverá exceder o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório.

17.5 Satisfeitas as exigências e condições previstas, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, assinado por Comissão ou Servidor designado.

17.6 Caso a empresa continue a apresentar objeto que não esteja em conformidade com as especificações previstas neste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando a rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

17.7 Caso a licitante vencedora, regularmente intimada nos termos do Item 12.1, não compareça para assinar o respectivo contrato, ou na hipótese do item 17.6, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para se quiser, fornecer o objeto pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

17.8 O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do mesmo.

## 18 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## 18.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

18.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

- I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;
- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

## 18.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) Proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) Entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente o prazo de entrega, até a entrega total do objeto licitado;
- IV) Efetuar a troca do(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) ou avaria(s), em até 02 (dois) dias úteis;
- V) Entregar os produtos em plena compatibilidade com Termo de Referência;
- VI) Comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP a respeito da entrega da mercadoria;
- VII) Encaminhar a Nota Fiscal de Vendas ao Departamento de Almoxarifado para atesto e posterior encaminhamento a Contabilidade/Tesouraria a fim de efetivação do pagamento devido;
  - a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail [notafiscal@tabatinga.sp.gov.br](mailto:notafiscal@tabatinga.sp.gov.br) juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.
- VIII) Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- IX) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

- X) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- XI) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral;

## 19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 O atraso injustificado na execução do contrato ou seu descumprimento, a Contratada sofrerá sanção com as seguintes multas:

19.1.1 Nos casos de compras e serviços:

- a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;
- b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

19.1.2 Nos casos de obras e serviços de engenharia:

- a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia incidente sobre o valor da etapa ou início da execução, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas, na entrega do objeto da prestação.
- b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente a etapa ou objeto único, em que ocorreu o fato.

19.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

- a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;
- b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

19.3 As sanções previstas nos subitens 19.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

19.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

19.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

- I. – impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;
- II. – declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

19.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

- I. – impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;
- II. – impedimento de contratar por 02 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;
- III. – impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

19.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

19.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## 20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos aos interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

20.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

20.5 A adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e a homologação do resultado desta licitação não implicarão direito à contratação.

20.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

20.7 O Prefeito Municipal Tabatinga/SP poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da Lei no 8.666/93.

20.8 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

20.9 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital será competente o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a CONTRATADA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.

20.10 Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecidos.

20.11 O aviso do Edital será publicado em Jornal de Circulação Municipal, em Jornal de Grande Circulação Estadual, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e no Diário Oficial da União, bem como divulgado no site da Prefeitura de Tabatinga/SP.

20.12 Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através do site ([www.tabatinga.sp.gov.br](http://www.tabatinga.sp.gov.br)) e também serão fornecidos, no horário normal de expediente, na Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, Tabatinga/SP.

20.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades em qualquer dos documentos, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, inclusive mediante diligências para aferição da validade de documentos apresentados ou por meio eletrônico hábil de informações.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

20.14 Os licitantes e a Administração e o contratado na execução do contrato, independentemente de declaração, submetem-se aos comandos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, Lei 13.709/18, especialmente ao seguinte:

- a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;
- b) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual e as normas de publicidade e transparência obrigatórias na Administração Pública;
- c) Responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
- d) O CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.
- e) A LICITANTE/CONTRATADA, decorrente da participação no certame, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE necessários a execução do objeto contratado.
- f) A LICITANTE/CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

20.15 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Declaração de Ciência de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
Anexo III	Planilha Estimativa de Custo
Anexo IV	Formulário para Apresentação de Proposta de Preço
Anexo V	Declarações
Anexo VI	Minuta da Ata de Registro de Preços
Anexo VII	Dados para Prestação de Contas ao TCESP



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

Anexo VIII Termo de Credenciamento

Anexo IX Recibo de retirada de Edital pela internet

Tabatinga/SP, 21 de setembro de 2023.

**EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**REGINALDO JOSÉ CIRINO**  
**OAB/SP 169.687**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 Objeto

1.1 O Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá, nos Próprios Municipais de Tabatinga e Distrito Curupá conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência, parte integrante do Pregão Presencial nº 042/2023 – Processo Licitatório nº 111/2023 - Edital nº 070/2023.

#### 2. Justificativa

2.1 A presente licitação se justifica face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos materiais por diversos Setores desta Administração, para a manutenção e conservação dos prédios e logradouros públicos e cemitério municipal, com vistas a melhorar e oferecer, a cada dia, serviços de qualidade e excelência a população deste Município.

2.2 Como rege a Lei nº 8.666/93, contratos referentes a aquisição dos itens supracitados, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios anualmente.

2.3 Trata-se de uma contratação estratégica para a Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP, uma vez que a mesma utiliza diariamente os itens objeto.

#### 3. Especificação / Detalhamento Técnico

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.
1	209.003.221	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 3/4 X 1"	UN	50
2	209.001.951	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 3/8 X 1/2"	UN	50
3	209.001.838	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 5/8 X 3/4"	UN	50
4	209.001.647	ACABAMENTO P/ VALVULA HIDRA	UN	20
5	209.003.224	ACABAMENTO REGISTRO C/ CANOPLA E VOLANTE CROMADO 1/2 A 1"	UN	50
6	209.003.223	AÇO CA-50 3/8" C/12M	BR	100
7	209.003.222	AÇO CA-50 5/16" C/12M	BR	100
8	209.005.818	AÇO CA-50 1/4" C/12M	BR	50
9	209.003.064	ADAPTADOR C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 25MM	UN	50
10	209.003.225	ADAPTADOR C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 50MM	UN	50
11	209.003.226	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 20MM	UN	50
12	209.001.892	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 25MM	UN	50
13	209.003.061	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 32MM	UN	50
14	209.003.227	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 40MM	UN	50
15	209.003.228	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 50MM	UN	50
16	209.003.229	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 60MM	UN	50
17	209.003.230	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 75MM	UN	50
18	209.005.819	ADESIVO PARA CONCRETO 18L	LT	10
19	209.003.231	ADESIVO P/ PVC 75GR	BIS	50
20	209.003.232	ADESIVO PLASTICO BRANCA 400GR	LT	50





# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

21	209.001.893	ADESIVO PVC 175GR	UN	50
22	209.003.233	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 01L	L	50
23	209.003.234	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 18L	LT	50
24	209.003.056	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 3,6L	GL	50
25	209.005.820	ALICATE CORTADOR TUBO PVC 42MM	UN	30
26	209.001.124	ALICATE UNIVERSAL	UN	10
27	209.003.240	ANEL DE BORRACHA 100MM	UN	50
28	209.003.235	ANEL DE BORRACHA 25MM	UN	50
29	209.003.237	ANEL DE BORRACHA 40MM	UN	50
30	209.003.238	ANEL DE BORRACHA 50MM	UN	50
31	209.003.239	ANEL DE BORRACHA 60MM	UN	50
32	209.003.241	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,0 X 0,50M	UN	25
33	209.003.242	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,20 X 0,50M	UN	25
34	209.003.243	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,50 X 0,50M	UN	25
35	209.003.244	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 2,0 X 0,50M	UN	25
36	209.001.810	ARAME LISO GALVANIZADO Nº12 - 2,76MM 01KG	RL	50
37	209.003.245	ARAME LISO GALVANIZADO Nº14 - 2,11MM 01KG	RL	50
38	209.003.246	ARAME LISO GALVANIZADO Nº16 - 1,65MM 01KG	RL	50
39	209.003.247	ARAME LISO GALVANIZADO Nº18 - 1,24MM 01KG	RL	50
40	209.001.034	ARAME RECOZIDO 1,25MM 01KG	RL	50
41	209.005.821	ARAME FARPADO 250M	RL	10
42	209.003.248	ARCO DE SERRA 12"	UN	10
43	209.001.734	AREIA FINA, lavada para construção, conforme NBR 7211,7217,7218,7389	M3	150
44	209.001.031	AREIA GROSSA, lavada para construção, conforme NBR 7211,7217,7218,7219,7389,etc	M3	150
45	209.003.685	ARGAMASSA INTERNA 20KG	SC	200
46	209.005.822	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO EXTERNO 20KG	SC	200
47	209.003.561	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UN	50
48	209.005.823	ASSENTO SANITARIO TAM. INFANTIL	UN	30
49	209.005.824	BANDEJA P/ TINTA 23CM	UN	20
50	209.001.944	BASE DE METAL P/ REGISTRO DE PRESSAO 1/2"	UN	30
51	209.003.249	BASE DE METAL P/ REGISTRO DE PRESSAO 3/4"	UN	30
52	209.003.054	BETUMADEIRA 10CM	UN	20
53	209.001.037	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39CM	UN	5000
54	209.001.735	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM	UN	5000
55	209.001.897	BRAÇO DE CHUVEIRO 40CM	UN	20
56	209.003.250	BROCA DE VIDEA 1/4"	UN	10
57	209.003.251	BROCA DE VIDEA 3/8"	UN	10
58	209.001.956	BROCA DE VIDEA 5/16"	UN	10
59	209.005.825	BOLSA ESPUDE 1.1/2"	UN	20
60	209.003.059	BUCHA DE REDUÇÃO GALV. 1.1/2 X 1"	UN	50
61	209.003.252	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 1/2"	UN	50
62	209.003.253	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	50
63	209.005.144	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	50
64	209.003.254	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 32 X 20	UN	50
65	209.003.255	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 40 X 20	UN	50
66	209.003.257	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50 X 20	UN	50
67	209.005.839	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 50X1.1/2	UN	50
68	209.005.840	BOIA ELETRICA C/ SENSOR 15A CABO 1,5M	UN	10
69	209.005.841	CABO PARA PICARETA	UN	10
70	209.001.120	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	UN	10
71	209.001.894	CABO DE MADEIRA PARA PA	UN	10
72	209.001.920	CABO P/ ROLO DE PINTURA 23CM	UN	50
73	209.001.024	CADEADO 20MM	UN	50
74	209.001.130	CADEADO 30MM	UN	50
75	209.001.117	CADEADO 35MM	UN	50
76	209.001.029	CADEADO 40MM	UN	50
77	209.001.691	CADEADO 45MM	UN	50
78	209.005.842	CAIXA EMBUTIR 4X4 PP AMARELA	UN	100
79	209.005.843	CAIXA EMBUTIR 4X2 PP AMARELA	UN	100



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

80	209.001.040	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L C/ TAMPA	UN	10
81	209.003.258	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000L C/ TAMPA	UN	10
82	209.003.063	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310L C/ TAMPA	UN	10
83	209.001.188	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L C/ TAMPA	UN	10
84	209.003.259	CAIXA DE DESCARGA 09L	UN	30
85	209.005.844	CAIXA ACOPLADA P/ BACIA 6L	UN	20
86	209.003.260	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150X150X50MM	UN	50
87	209.001.740	CAL DE PINTURA 8KG	UN	500
88	209.001.872	CAL HIDRATADA 15KG	UN	400
89	209.003.261	CANALETA CERAMICA 12 X 14 X 24CM	UN	2000
90	209.003.273	CAP PARA ESGOTO 100MM	UN	50
91	209.003.274	CAP PARA ESGOTO 150MM	UN	50
92	209.003.275	CAP PARA ESGOTO 200MM	UN	50
93	209.003.270	CAP PARA ESGOTO 40MM	UN	50
94	209.003.271	CAP PARA ESGOTO 50MM	UN	50
95	209.003.272	CAP PARA ESGOTO 75MM	UN	50
96	209.003.264	CAP ROSCAVEL 1"	UN	50
97	209.003.266	CAP ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50
98	209.003.265	CAP ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50
99	209.003.262	CAP ROSCAVEL 1/2"	UN	50
100	209.003.267	CAP ROSCAVEL 2"	UN	50
101	209.003.263	CAP ROSCAVEL 3/4"	UN	50
102	209.001.092	CAP SOLDAVEL 20MM	UN	50
103	209.001.093	CAP SOLDAVEL 25MM	UN	50
104	209.003.268	CAP SOLDAVEL 32MM	UN	50
105	209.003.269	CAP SOLDAVEL 40MM	UN	50
106	209.001.094	CAP SOLDAVEL 50MM	UN	50
107	209.001.095	CAP SOLDAVEL 60MM	UN	50
108	209.001.690	CAVADEIRA C/ CABO	UN	20
109	209.001.883	CARRINHO DE MAO C/ CAÇAMBA GALV. 55L	UN	10
110	209.003.276	CATALISADOR P/ MASSA PLASTICA 12GR	BIS	50
111	209.005.845	CATALISADOR P/ ESMALTE SINTETICO 150ML	UN	10
112	209.005.846	CHAVE P/ CANO 24"	UN	10
113	209.001.304	CHAVE GRIFO Nº 10	UN	10
114	209.001.305	CHAVE GRIFO Nº 12	UN	10
115	209.001.983	CHAVE GRIFO Nº 14	UN	10
116	209.001.984	CHAVE GRIFO Nº 18	UN	10
117	209.001.985	CHAVE GRIFO Nº 24	UN	10
118	209.005.847	CAMPAINHA CIGARRA SOBREPOR BIVOLT	UN	20
119	209.001.904	CIMENTO COLANTE 20KG	UN	250
120	209.001.030	CIMENTO CII-32 50KG	SC	1000
121	209.005.848	ADESIVO EPOXI 16G	UN	30
122	209.005.849	COLHER P/ PEDREIRO 7"	UN	10
123	209.001.881	COLHER P/ PEDREIRO 8"	UN	10
124	209.003.910	COLUNA P/ LAVATORIO	UN	10
125	209.005.850	CONECTOR EMENDA 2P 6MM	UN	20
126	209.001.814	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 14MM	UN	100
127	209.003.278	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 20MM	UN	100
128	209.003.277	CONDUITE FLEX. CORRUGADO AMARELO 3/4"	MT	200
129	209.003.279	CONE DE CONCRETO 1,0 X 0,50M	UN	30
130	209.001.748	COTOVELO GALVANIZADO 3/4	UN	50
131	209.001.990	COTOVELO GALVANIZADO 1/2"	UN	50
132	209.001.991	COTOVELO GALVANIZADO 1"	UN	50
133	209.001.992	COTOVELO GALVANIZADO 2"	UN	50
134	209.001.874	CONJUNTO DE LIGAÇÃO P/ VASO SANIT. C/ CANOPLA E ESPUDE	UN	50
135	209.001.132	CORANTE OLEO/ESMALTE	BIS	20
136	209.001.169	CORDA TRANCADA 12MM	MT	100
137	209.003.293	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 100MM	UN	50
138	209.003.294	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 150MM	UN	50
139	209.003.291	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 50MM	UN	50



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

140	209.003.292	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 75MM	UN	50
141	209.003.296	CURVA 45° SOLDAVEL 20MM	UN	50
142	209.003.297	CURVA 45° SOLDAVEL 25MM	UN	50
143	209.003.298	CURVA 45° SOLDAVEL 32MM	UN	50
144	209.003.299	CURVA 45° SOLDAVEL 40MM	UN	50
145	209.003.300	CURVA 45° SOLDAVEL 50MM	UN	50
146	209.003.301	CURVA 45° SOLDAVEL 60MM	UN	50
147	209.003.282	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 100MM	UN	50
148	209.003.280	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 40MM	UN	50
149	209.003.281	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 50MM	UN	50
150	209.003.285	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 100MM	UN	50
151	209.003.283	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 40MM	UN	50
152	209.003.284	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 50MM	UN	50
153	209.003.288	CURVA 90° ROSCAVEL 1"	UN	50
154	209.003.290	CURVA 90° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50
155	209.003.289	CURVA 90° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50
156	209.003.286	CURVA 90° ROSCAVEL 1/2"	UN	50
157	209.003.295	CURVA 90° ROSCAVEL 2"	UN	50
158	209.003.287	CURVA 90° ROSCAVEL 3/4"	UN	50
159	209.003.302	CURVA 90° SOLDAVEL 20MM	UN	50
160	209.003.303	CURVA 90° SOLDAVEL 25MM	UN	50
161	209.003.304	CURVA 90° SOLDAVEL 32MM	UN	50
162	209.003.305	CURVA 90° SOLDAVEL 40MM	UN	50
163	209.003.306	CURVA 90° SOLDAVEL 50MM	UN	50
164	209.003.307	CURVA 90° SOLDAVEL 60MM	UN	50
165	209.005.851	CORRENTE GALVANIZADA 3MM	MT	50
166	209.001.811	CORRENTE GALVANIZADA 08MM	KG	50
167	209.003.309	DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 X 1 X 7/8"	UN	10
168	209.003.308	DISCO DE CORTE P/ METAL 12 X 1/8 X 3/4"	UN	10
169	209.005.852	DISCO DE CORTE P/ PORCELANATO	UN	10
170	209.003.310	DISCO DE DESBASTE P/ METAL 4.1/2 X 1/4 X 7/8"	UN	10
171	209.003.055	DISCO DIAMANTADO 4"	UN	10
172	209.003.311	DISCO DIAMANTADO 7"	UN	10
173	209.003.312	DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V, Recursos do Produto: - 4 Temperaturas; - Aquecimento e economia na medida certa; - Resistência de Troca Rápida; - Grande Espalhador; - Mais conforto no seu banho. Informações adicionais: - Pressão de funcionamento: 10 a 400 kPa (1 a 40 mca); - Disjuntor: 40A (127V ) / 32A (220V); - Compatibilidade: DR (Dispositivo Diferencial Residual). Tipo de Alimentação: Energia Elétrica; Voltagem (V): Vendido em 110V ou 220V; Frequência (Hz) 60; Potência (aprox. W): Até 6800 (220V). Classificação: Classe E.	UN	20
174	209.003.313	DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V, Recursos do Produto: - 4 Temperaturas; - Aquecimento e economia na medida certa; - Resistência de Troca Rápida; - Grande Espalhador; - Mais conforto no seu banho. Informações adicionais: - Pressão de funcionamento: 10 a 400 kPa (1 a 40 mca); - Disjuntor: 40A (127V) / 32A (220V); - Compatibilidade: DR (Dispositivo Diferencial Residual). Tipo de Alimentação: Energia Elétrica; Voltagem (V): Vendido em 110V ou 220V; Frequência (Hz) 60; Potência (aprox. W): Até 6800 (220V). Classificação: Classe E.	UN	20
175	209.005.853	DOBRADICA 3.1/2"	UN	40
176	209.003.315	ELETRODO 2,5MM	UN	100
177	209.003.316	ELETRODO 3,25MM	UN	100
178	209.003.317	ELETRODO 4,0MM	UN	100
179	209.005.854	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	UN	30
180	209.001.950	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	50
181	209.003.318	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 40CM	UN	50
182	209.001.778	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 50CM	UN	50
183	209.003.319	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 60CM	UN	50



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

184	209.001.716	ENXADA 2.5 LIBRAS S/ CABO	UN	10
185	209.003.558	ENXADAO LARGO C/ CABO	UN	10
186	209.005.177	ESPATULA P/ MASSA	UN	30
187	209.003.320	ESCOVA DE AÇO MANUAL C/ 5 FILEIRAS C/ CABO	UN	10
188	209.005.855	ESGUICHO LONGO C/ TRAVA 1/2"	UN	30
189	209.001.819	ESMALTE SINTETICO 3,6L	GL	300
190	209.003.321	EXTENSAO CROMADA 63MM X 1/2"	UN	50
191	209.005.856	EXTENSOR TELESCOPIO 3000MM	UN	10
192	209.003.322	FECHO CHATO 4"	UN	20
193	209.003.323	FECHO CHATO 6"	UN	20
194	209.001.996	FERRO CA-60 4,2 MM	BR	200
195	209.001.086	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	RL	100
196	209.001.841	FITA ZEBRADA 6,5CM X 160M	UN	50
197	204.001.020	FITA CREPE 18MMX50M	UN	100
198	209.005.857	FITA DUPLA FACE 12MMX5M	RL	50
199	209.001.437	FITA ANTI DERRAPANTE 5MX50MM	UN	50
200	209.001.241	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA 150ML	SC	500
201	209.005.858	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 18L	UN	20
202	209.001.876	FOICE MODELO PARANA S/ CABO	UN	5
203	209.003.657	GABINETE DE COZINHA 1,5M	UN	10
204	209.005.859	GANCHO 8MM	UN	100
205	209.005.860	GARFO FORCADO 10 DENTES C/ CABO	UN	30
206	209.003.336	GARFO FORCADO 4 DENTES CURVO S/ CABO	UN	10
207	203.001.099	GARRAFAO TERMICO 5L	UN	15
208	209.005.861	GESSO 1KG	PCT	100
209	209.005.862	GRAXA BRANCA 200ML	UN	50
210	209.005.863	GRAXA USO GERAL 500G	UN	50
211	209.005.864	GRELHA RALO 15X100	UN	20
212	209.003.339	GRELHA PLUVIAL EM ALUMINIO REDONDA 9,7CM	UN	20
213	209.003.338	GRELHA PLUVIAL PVC C/ VEDAÇÃO ROTATIVA REDONDA 9,7CM	UN	20
214	209.003.337	GRELHA PLUVIAL QUADRADA INOX 6"	UN	20
215	209.005.865	GRELHA INOX REDONDA 6"	UN	20
216	209.005.866	GRELHA QUADRADA 9,4X9,4	UN	20
217	209.005.422	GUIA SARJETA 08X25X80CM	UN	500
218	209.001.886	JOELHO 45° P/ ESGOTO 100MM	UN	50
219	209.003.340	JOELHO 45° P/ ESGOTO 40MM	UN	50
220	209.001.885	JOELHO 45° P/ ESGOTO 50MM	UN	50
221	209.003.341	JOELHO 45° P/ ESGOTO 75MM	UN	50
222	209.003.342	JOELHO 45° ROSCAVEL 1"	UN	50
223	209.003.344	JOELHO 45° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50
224	209.003.343	JOELHO 45° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50
225	209.001.076	JOELHO 45° ROSCAVEL 1/2"	UN	50
226	209.003.345	JOELHO 45° ROSCAVEL 2"	UN	50
227	209.001.075	JOELHO 45° ROSCAVEL 3/4"	UN	50
228	209.001.080	JOELHO 45° SOLDAVEL 20MM	UN	50
229	209.001.079	JOELHO 45° SOLDAVEL 25MM	UN	50
230	209.003.085	JOELHO 45° SOLDAVEL 32MM	UN	50
231	209.003.346	JOELHO 45° SOLDAVEL 40MM	UN	50
232	209.001.081	JOELHO 45° SOLDAVEL 50MM	UN	50
233	209.001.082	JOELHO 45° SOLDAVEL 60MM	UN	50
234	209.001.912	JOELHO 90° P/ ESGOTO 100MM	UN	50
235	209.003.347	JOELHO 90° P/ ESGOTO 50MM	UN	50
236	209.003.348	JOELHO 90° P/ ESGOTO 75MM	UN	50
237	209.003.351	JOELHO 90° ROSCAVEL 1"	UN	50
238	209.003.353	JOELHO 90° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50
239	209.003.352	JOELHO 90° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50
240	209.003.349	JOELHO 90° ROSCAVEL 1/2"	UN	50
241	209.003.354	JOELHO 90° ROSCAVEL 2"	UN	50
242	209.003.350	JOELHO 90° ROSCAVEL 3/4"	UN	50
243	209.003.355	JOELHO 90° ROSCAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20MM	UN	50



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

244	209.003.356	JOELHO 90° ROSCAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25MM	UN	50
245	209.003.357	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM	UN	50
246	209.003.358	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UN	50
247	209.003.359	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	UN	50
248	209.003.360	JOELHO 90° SOLDAVEL 40MM	UN	50
249	209.003.361	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UN	50
250	209.003.362	JOELHO 90° SOLDAVEL 60MM	UN	50
251	209.001.077	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20MM	UN	50
252	209.001.078	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25MM	UN	50
253	209.003.364	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 32MM	UN	50
254	209.003.365	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 20 X 1/2"	UN	50
255	209.003.367	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 25 X 1/2"	UN	50
256	209.003.366	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 25 X 3/4"	UN	50
257	209.003.368	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 32 X 3/4"	UN	50
258	209.005.867	KIT COMPLETO P/ REGISTRO 9 EM 1	UN	20
259	209.005.868	LAJE PRE MOLDADA TRELICADA H12	UN	100
260	209.001.072	LAMINA DE SERRA 24D	UN	100
261	209.003.369	LAPIS P/ CARPINTEIRO 180 X 17 X 10MM	UN	20
262	209.003.370	LATEX ACRILICO 18L, Rendimento 40%, a base de água, aplicação interior e exterior, sem cheiro, poder de cobertura 7,0 m <sup>2</sup> por litro	LT	300
263	209.001.060	LATEX ACRILICO 3,6L, Rendimento 40%, a base de água, aplicação interior e exterior, sem cheiro, poder de cobertura 7,0 m <sup>2</sup> por litro	GL	200
264	209.003.911	LAVATORIO 47X43CM	UN	20
265	209.001.192	LIMA P/ ENXADA 8"	UN	20
266	209.001.170	LIMA P/ MOTO SERRA	UN	20
267	209.003.371	LINHA PARA PEDREIRO 100M	RL	10
268	209.001.945	LIXA D'AGUA Nº 100	FL	50
269	209.003.087	LIXA D'AGUA Nº 120	UN	50
270	209.003.372	LIXA D'AGUA Nº 150	UN	50
271	209.001.216	LIXA D'AGUA Nº 80	UN	50
272	209.001.998	LIXA FERRO 100	UN	50
273	209.003.374	LIXA FERRO Nº 120	UN	50
274	209.001.073	LIXA FERRO Nº 150	UN	50
275	209.001.792	LIXA FERRO Nº 50	UN	50
276	209.003.373	LIXA FERRO Nº 80	UN	50
277	209.003.376	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	UN	50
278	209.003.377	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UN	50
279	209.003.375	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	UN	50
280	209.001.110	LIXA PARA MASSA Nº 100	UN	50
281	209.003.379	LIXA PARA MASSA Nº 120	UN	50
282	209.003.073	LIXA PARA MASSA Nº 150	UN	50
283	209.003.380	LIXA PARA MASSA Nº 180	UN	50
284	209.003.378	LIXA PARA MASSA Nº 80	UN	50
285	209.003.386	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 100MM	UN	50
286	209.003.387	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 150MM	UN	50
287	209.003.383	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 40MM	UN	50
288	209.003.384	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 50MM	UN	50
289	209.003.385	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 75MM	UN	50
290	209.003.390	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1"	UN	50
291	209.003.392	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50
292	209.003.391	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50
293	209.003.388	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1/2"	UN	50
294	209.003.393	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 2"	UN	50
295	209.003.389	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 3/4"	UN	50
296	209.003.394	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 20MM	UN	50
297	209.001.085	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 25MM	UN	50
298	209.003.395	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 32MM	UN	50
299	209.003.396	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 40MM	UN	50
300	209.001.877	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 50MM	UN	50



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

301	209.001.083	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 60MM	UN	50
302	209.003.397	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	50
303	209.001.939	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	50
304	209.003.403	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 110 X 75MM	UN	50
305	209.003.398	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20MM	UN	50
306	209.003.399	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25MM	UN	50
307	209.003.400	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 32MM	UN	50
308	209.003.401	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25MM	UN	50
309	209.003.402	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 60 X 50MM	UN	50
310	209.001.796	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 75 X 60MM	UN	50
311	209.003.011	LUVA GALVANIZADA 1"	UN	50
312	209.003.013	LUVA GALVANIZADA 1/2"	UN	50
313	209.003.012	LUVA GALVANIZADA 2"	UN	50
314	209.001.309	LUVA GALVANIZADA 3/4	UN	50
315	209.003.009	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 1"	UN	50
316	209.001.307	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 1/2	UN	50
317	209.003.848	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 2"	UN	50
318	209.001.306	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 3/4	UN	50
319	209.003.849	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 2"	UN	50
320	209.003.850	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 3/4"	UN	50
321	209.003.851	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 1"	UN	50
322	209.003.852	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 1/2"	UN	50
323	209.003.404	LUVA ROSCAVEL 1"	UN	50
324	209.003.406	LUVA ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50
325	209.003.405	LUVA ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50
326	209.001.087	LUVA ROSCAVEL 1/2"	UN	50
327	209.003.407	LUVA ROSCAVEL 2"	UN	50
328	209.001.088	LUVA ROSCAVEL 3/4"	UN	50
329	209.003.411	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	UN	50
330	209.003.408	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UN	50
331	209.003.409	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UN	50
332	209.003.410	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	UN	50
333	209.001.070	LUVA SOLDAVEL 20MM	UN	50
334	209.001.069	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	50
335	209.003.412	LUVA SOLDAVEL 32MM	UN	50
336	209.003.413	LUVA SOLDAVEL 40MM	UN	50
337	209.001.084	LUVA SOLDAVEL 50MM	UN	50
338	209.001.890	LUVA SOLDAVEL 60MM	UN	50
339	209.003.381	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 20MM	UN	50
340	209.001.878	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 25MM	UN	50
341	209.003.382	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 32MM	UN	50
342	209.005.869	MANGUEIRA POLIETILENO 1.1/4X3MM	MT	300
343	209.005.870	MANGUEIRA P/ JARDIM 35M	RL	20
344	209.003.414	MALHA POP 10 X 10CM X 4,2MM TAM. 3 X 2M	RL	200
345	209.005.871	MARRETA C/ CABO 1,5KG	UN	8
346	209.003.415	MARRETA C/ CABO 05KG	UN	8
347	209.003.416	MARTELO UNHA 29MM C/ CABO	UN	8
348	209.005.872	MASSA ACRILICA 23KG	BD	50
349	209.003.853	MASSA CORRIDA PVA 18L	LTR	50
350	209.001.187	MASSA CORRIDA PVA 3,6L	GL	100
351	209.005.873	MASSEIRA ACO P/ PEDREIRO 20L	UN	20
352	209.005.874	NEUTRALIZADOR FERRUGEM 500ML	FR	20
353	209.003.419	NIPEL ROSCAVEL 1"	UN	50
354	209.003.421	NIPEL ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50
355	209.003.420	NIPEL ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50
356	209.003.417	NIPEL ROSCAVEL 1/2"	UN	50
357	209.003.422	NIPEL ROSCAVEL 2"	UN	50
358	209.003.418	NIPEL ROSCAVEL 3/4"	UN	50
359	209.005.875	NIPEL DE REDUCAO 3/4 X 1/2	UN	50
360	209.003.423	NIPEL DUPLO GALVANIZADO 1/2"	UN	50
361	209.001.957	NIPEL DUPLO GALVANIZADO 3/4"	UN	50



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

362	209.005.876	NIVEL ALUMINIO 36"	UN	10
363	209.005.525	NIVELADOR DE PISO	PCT	50
364	209.005.877	OLEO DESENGRIPANTE 300ML	UN	50
365	209.001.688	PA QUADRADA C/ CABO	UN	10
366	209.001.794	PA DE BICO METALICA Nº 3 C/ CABO MADEIRA RETO	UN	10
367	209.001.952	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08	UN	500
368	209.003.424	PARAFUSO COM BUCHA Nº10	UN	500
369	209.005.878	PARAFUSO C/ BUCHA 10 P/ VASO SANIT	UN	50
370	209.001.845	PARAFUSO PARA TELHA	UN	200
371	209.001.032	PEDRA BRITADA Nº 1	M3	200
372	209.003.016	PEDRA BRITADA Nº 2	M3	200
373	209.005.879	PENEIRA 70-75CM	UN	20
374	209.005.880	PIA ESMALTADA 1,5M	UN	10
375	209.003.795	PIA GRANITO 1,5M	UN	10
376	209.003.425	PIGMENTO EM PO AMARELA 500G	UN	200
377	209.003.426	PIGMENTO EM PO AZUL 500G	UN	200
378	209.003.427	PIGMENTO EM PO VERDE 500G	UN	200
379	209.003.428	PIGMENTO EM PO VERMELHA 500G	UN	200
380	209.003.671	PILAR DE CONCRETO 12X12X3	UN	100
381	209.005.429	PILAR P/ VARAL 10X10X3,5	UN	30
382	209.005.881	PISO TATIL DIRECIONAL 25X25	UN	400
383	209.003.121	PISO INTERTRAVADO 24 X 10 X 6CM	M2	400
384	209.005.533	BASE P/ PLACA INAUGURAÇÃO	UN	60
385	209.005.532	PLACA P/ TUMULO 5X60X100 CM	UN	100
386	209.003.429	PLUG ROSCAVEL 1"	UN	50
387	209.003.431	PLUG ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50
388	209.003.430	PLUG ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50
389	209.003.017	PLUG ROSCAVEL 1/2"	UN	50
390	209.003.432	PLUG ROSCAVEL 2"	UN	50
391	209.003.018	PLUG ROSCAVEL 3/4"	UN	50
392	209.001.121	PREGO C/ CABEÇA 15X15 01KG	KG	30
393	209.003.433	PREGO C/ CABEÇA 15X21 01KG	UN	30
394	209.003.092	PREGO C/ CABEÇA 17X21 01KG	KG	30
395	209.003.065	PREGO C/ CABEÇA 17X27 01KG	KG	30
396	209.003.434	PREGO C/ CABEÇA 18X24 01KG	UN	30
397	209.003.435	PREGO C/ CABEÇA 20X48 01KG	UN	30
398	209.003.436	PREGO C/ CABEÇA 26X72 01KG	UN	30
399	209.005.882	PRUMO DE PAREDE 1000GR	UN	10
400	209.005.883	PONTEIRO ACO 12"	UN	10
401	209.005.523	PORTA MADEIRA 70 CM	UN	20
402	209.005.884	PORTA MADEIRA 80CM	UN	20
403	209.003.102	PORTA DE FERRO 70CM	UN	20
404	209.001.233	PORTA DE FERRO 80CM	UN	20
405	209.005.885	PORTA GRELHA QUAD. 15X15	UN	20
406	209.003.832	PORTA PAPEL HIGIENICO	UN	50
407	209.003.437	REBITE DE REPUXO 6,2 X 25MM	UN	200
408	209.003.551	SOLVENTE PARA ACABAMENTO 18L	LT	50
409	209.005.886	REGISTRO PRESSAO SIMPLES 3/4	UN	50
410	209.003.440	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1"	UN	50
411	209.003.450	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50
412	209.003.441	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50
413	209.003.438	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1/2"	UN	50
414	209.003.442	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 2"	UN	50
415	209.003.439	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	50
416	209.003.070	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 2"	UN	50
417	209.001.230	REGISTRO DE GAVETA CROMADO BASE LATAO 1.1/2"	UN	50
418	209.001.752	REGISTRO DE GAVETA METAL 2"	UN	50
419	209.003.443	REGISTRO DE GAVETA METAL 3/4"	UN	50
420	209.003.444	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO 3M	UN	5
421	209.003.445	REGULADOR DE GAS P13 SAIDA 3/8"	UN	20
422	209.005.887	REJUNTE PORCELANATO 1KG	PCT	50



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

423	209.001.783	REJUNTE 1KG	PCT	50
424	209.001.164	REPARO P/ VALVULA HIDRA	UN	50
425	209.001.059	ROLO DE ESPUMA 9CM C/ CABO	UN	50
426	209.003.446	ROLO DE LA 15CM C/ CABO	UN	50
427	209.001.057	ROLO DE LA 9CM C/ CABO	UN	50
428	209.001.062	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 23CM S/GARFO	UN	50
429	209.001.186	SELADOR ACRILICO 18L	LT	50
430	209.003.447	SELADOR ACRILICO 3,6L	GL	80
431	209.003.068	SELADOR P/ MADEIRA 3,6L	GL	50
432	209.005.888	SERRA CIRCULAR WIDEA 4.3/8 X 20 X 2	UN	20
433	209.003.448	SERROTE C/ LAMINA DE 20"	UN	10
434	209.005.889	SIFAO FLEX 1.1/2 X 1"	UN	50
435	209.001.835	SILICONE INCOLOR 280GR	TB	50
436	209.003.449	SILICONE P/ VEDACAO 50GR	BIS	50
437	209.003.089	AGUA RAZ 900ML	UN	200
438	209.003.859	AGUA RAZ 5L	GL	200
439	209.005.440	THINNER 900ML	UN	50
440	209.001.053	THINNER 5L	GL	50
441	209.002.003	SUPORTE UNIVERSAL P/ TV 10" A 71"	UN	30
442	209.001.310	TARRAXA PARA TUBO PVC 3/4"	UN	5
443	209.003.454	TARRAXA PARA TUBO PVC 1/2"	UN	5
444	209.003.452	TALHADEIRA CHATA 10"	UN	5
445	209.003.453	TALHADEIRA CHATA 12"	UN	5
446	209.003.451	TALHADEIRA CHATA 8"	UN	5
447	209.003.681	TANQUE DE LAVAR ROUPAS DUPLO FIBRA	UN	5
448	209.005.890	TAMPA P/ POCO 05X200CM	UN	50
449	209.003.854	VIGOTA 06X12 DE MADEIRA TIPO: EUCALIPTO VERMELHO, JATOBÁ, PEROBA ROSA, ANGELIM VERMELHO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6X12 CM (6 METROS LINEAR), QUALIDADE EXTRA, MADEIRA SECA, SEM CUPINS, SEM CARUNCHOS, SEM EMPENAMENTOS, SEM DESBITOLAGENS, SEM APARELHAR, E SEM OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SUA UTILIZAÇÃO.	MT	100
450	209.005.891	VIGA DE CONCRETO 09X10X1,50	UN	50
451	209.005.892	VIGA MADEIRA 5CM X 12CM X 5,00 MTS, DE 1ª QUALIDADE, DA SEGUINTESS ESSENCIAS: EUCALIPTO VERMELHO OU SUPERIOR	UN	100
452	209.005.893	TABUA MADEIRA 2X15 - EUCALIPTO VERMELHO, QUALIDADE EXTRA, MADEIRA SECA, SEM CUPINS, SEM CARUNCHOS, SEM EMPENAMENTOS, SEM DESBITOLAGENS, SEM APARELHAR, E SEM OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SUA UTILIZAÇÃO.	MT	100
453	209.003.856	CAIBRO DE EUCALIPTO 0,07X0,05X5M - EUCALIPTO VERMELHO, QUALIDADE EXTRA, MADEIRA SECA, SEM CUPINS, SEM CARUNCHOS, SEM EMPENAMENTOS, SEM DESBITOLAGENS, SEM APARELHAR, E SEM OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SUA UTILIZAÇÃO.	MT	100
454	209.005.894	RIPA MADEIRA 5CMX2CMX3M - MATERIAL MADEIRA, ESPÉCIE GARAPEIRA, EUCALIPTO VERMELHO, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM	UN	100
455	209.005.895	TERCA MADEIRA 5CMX10CMX5M - PEROBA, EUCALIPTO VERMELHO	UN	100
456	209.003.628	TELHA ROMANA, CERTIFICADO PELO IMETRO, COMPRIMENTO MÉDIO 44,5 CM, LARGURA MÉDIA 25,3 CM, ALTURA MÉDIA 6,8 CM, TELHAS POR METRO QUADRADO 13,2, PESO MÉDIO POR TELHA, 2,93 KG, GALGA DE MONTAGEM 37,5 CM, ABSORÇÃO DE ÁGUA <13%, RESISTÊNCIA >300KGF, INCLINAÇÃO MÍNIMA 30%	UN	1000
457	209.001.963	TELHA PORTUGUESA	UN	1000
458	209.003.858	MANILHA CERAMICA DE 150MM	UN	200
459	209.003.461	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 100MM	UN	50
460	209.003.459	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 50MM	UN	50





# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

461	209.003.460	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 75MM	UN	50
462	209.003.456	TE CURTO P/ ESGOTO 40MM	UN	50
463	209.001.887	TE CURTO P/ ESGOTO 50MM	UN	50
464	209.003.457	TE CURTO P/ ESGOTO 75 X 50MM	UN	50
465	209.003.458	TE CURTO P/ ESGOTO 75 X 75MM	UN	50
466	209.003.462	TE DE REDUCAO GALVANIZADO 3/4 X 1/2"	UN	50
467	209.003.465	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	50
468	209.003.464	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 1.1/2 X 3/4"	UN	50
469	209.003.463	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	50
470	209.003.466	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20MM	UN	50
471	209.003.467	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25MM	UN	50
472	209.003.468	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 25MM	UN	50
473	209.003.469	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 32MM	UN	50
474	209.003.470	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 20MM	UN	50
475	209.001.879	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25MM	UN	50
476	209.003.471	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 32MM	UN	50
477	209.003.472	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 40MM	UN	50
478	209.003.473	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 60 X 25MM	UN	50
479	209.003.034	TE GALVANIZADO 1"	UN	50
480	209.003.033	TE GALVANIZADO 1/2"	UN	50
481	209.003.035	TE GALVANIZADO 2"	UN	50
482	209.003.036	TE GALVANIZADO 3/4"	UN	50
483	209.003.475	TE ROSCAVEL 1"	UN	50
484	209.003.477	TE ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50
485	209.003.476	TE ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50
486	209.003.474	TE ROSCAVEL 1/2"	UN	50
487	209.003.478	TE ROSCAVEL 2"	UN	50
488	209.001.685	TE ROSCAVEL 3/4"	UN	50
489	209.003.479	TE SOLDAVEL 20MM	UN	50
490	209.001.891	TE SOLDAVEL 25MM	UN	50
491	209.003.480	TE SOLDAVEL 32MM	UN	50
492	209.003.481	TE SOLDAVEL 40MM	UN	50
493	209.003.482	TE SOLDAVEL 50MM	UN	50
494	209.003.483	TE SOLDAVEL 60MM	UN	50
495	209.003.484	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20 X 1/2"	UN	50
496	209.003.485	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25 X 1/2"	UN	50
497	209.003.486	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25 X 3/4"	UN	50
498	209.003.487	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 32 X 3/4"	UN	50
499	209.005.896	TELA VIVEIRO 1/2	MT	50
500	209.005.060	TELHA ONDULADA 244X110X5MM	UN	20
501	209.005.897	TELHA ONDULADA 110X213X5MM	UN	20
502	209.003.078	TELHA ONDULADA 1100X3050X6MM	UN	20
503	209.005.898	TEXTURA HIDRO 25KG	BD	50
504	209.003.488	TIJOLO 8 FUIROS 9 X 19 X 19CM	UN	5000
505	209.003.489	TIJOLO 9 FUIROS 12 X 14 X 24CM	UN	5000
506	209.005.441	TIJOLO 9 FUIROS 12X14X12CM (MEIO)	UN	500
507	209.003.041	TIJOLO MACIÇO 05X09X19 CM	UN	5000
508	209.005.899	TINTA ESMALTE SINTETICO AEROSOL	UN	30
509	209.001.268	TINTA DE DEMARCAÇÃO AMARELA 18L Tinta de Demarcação viária acrílica cor AMARELA base solvente balde c/ 18 litros. Indicado para demarcação e sinalização rodoviárias, estacionamentos e pátios. Aplicação com pistola, rolo de lã e pincel. Rendimento: Teórico 6 m <sup>2</sup> por litro a uma espessura de 0,4 a 0,6 mm úmida. Secagem Pick-up Time Max 20 min. Classificação – atende às normas ABNT NBR 11862/92 NBR 3.09 DER	BD	100
510	209.001.718	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA AZUL 18L Tinta de Demarcação viária acrílica cor AZUL base solvente balde c/ 18 litros. Indicado para demarcação e sinalização rodoviárias, estacionamentos e pátios. Aplicação com pistola, rolo de lã e pincel. Rendimento: Teórico 6 m <sup>2</sup> por litro a uma espessura de 0,4 a 0,6 mm úmida. Secagem Pick-	BD	100



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

		up Time Max 20 min. Classificação – atende às normas ABNT NBR 11862/92 NBR 3.09 DER		
511	209.001.269	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA 18L Tinta de Demarcação viária acrílica cor BRANCA base solvente balde c/ 18 litros. Indicado para demarcação e sinalização rodoviárias, estacionamentos e pátios. Aplicação com pistola, rolo de lã e pincel. Rendimento: Teórico 6 m <sup>2</sup> por litro a uma espessura de 0,4 a 0,6 mm úmida. Secagem Pick-up Time Max 20 min. Classificação – atende às normas ABNT NBR 11862/92 NBR 3.09 DER	BD	100
512	209.003.642	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA VERMELHA 18L Tinta de Demarcação viária acrílica cor VERMELHA base solvente balde c/ 18 litros. Indicado para demarcação e sinalização rodoviárias, estacionamentos e pátios. Aplicação com pistola, rolo de lã e pincel. Rendimento: Teórico 6 m <sup>2</sup> por litro a uma espessura de 0,4 a 0,6 mm úmida. Secagem Pick-up Time Max 20 min. Classificação – atende às normas ABNT NBR 11862/92 NBR 3.09 DER	BD	100
513	209.003.556	TINTA EPOXI BASE AGUA 3,6L	GL	100
514	209.003.190	TINTA EPOXI P/ PISO 3,6L	GL	100
515	209.001.055	TINTA PISO ACRILICA 18L	LT	100
516	209.003.493	TINTA PISO ACRILICA 3,6L	GL	100
517	209.003.495	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1"	UN	50
518	209.001.646	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1/2"	UN	50
519	209.003.494	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4"	UN	50
520	209.001.128	TORNEIRA DE COZINHA CROMADA 18CM	UN	50
521	209.001.270	TORNEIRA DE COZINHA CROMADA 22CM	UN	50
522	209.001.775	TORNEIRA DE JARDIM CURTA AMARELA 3/4	UN	50
523	209.003.496	TORNEIRA DE JARDIM LONGA 3/4" CROMADA Rosca da torneira Parede 1/2 Pol, rosca para mangueira 3/4 Pol. Acompanha adaptador de 1/2 x 3/4, e bico para ligação da Mangueira em ABS cromado.	UN	50
524	209.003.497	TORNEIRA DE JARDIM PLASTICA 3/4"	UN	50
525	209.003.498	TORNEIRA DE PAREDE P/ COZINHA BICA MOVEL Dimensões Comprimento: 267 mm Largura: 53 mm Altura: 321 mm	UN	50
526	209.001.644	TORNEIRA P/ LAVATORIO CROMADA BICA MOVEL 24.5cm Comprimento 5cm Largura 5cm	UN	50
527	209.003.560	TORNEIRA PARA LAVATORIO SIMPLES	UN	50
528	209.003.841	TORNEIRA MAQ. LAVAR ROUPAS	UN	20
529	209.005.900	TORNEIRA PAREDE STANDARD 3/4	UN	50
530	209.001.899	TORQUES ARMADOR 12"	UN	10
531	209.003.499	TRELIÇA METALICA PRE-MOLDADA H8 - 6M	BR	1000
532	209.003.500	TRENA C/ FITA DE AÇO 5M	UN	10
533	209.003.501	TRINCHA 1"	UN	50
534	209.003.502	TRINCHA 1.1/2"	UN	50
535	209.001.954	TRINCHA 2"	UN	50
536	209.003.503	TRINCHA 2.1/2"	UN	50
537	209.001.880	TRINCHA 3"	UN	50
538	209.003.504	TRINCHA 4"	UN	50
539	209.003.508	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1.200MM X 1,5M	UN	100
540	209.003.507	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM X 1,5M	UN	100
541	209.003.505	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM X 1,5M	UN	100
542	209.003.506	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM X 1,5M	UN	100
543	209.001.824	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM X 1,5M	UN	100
544	209.005.901	TUBO DESCIDA VALVULA DESCARGA 1.1/2"	UN	30
545	209.001.836	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL PVC 1,5M	UN	50
546	209.001.959	TUBO P/ ESGOTO 100MM - 6M	BR	80
547	209.003.511	TUBO P/ ESGOTO 150MM - 6M	BR	80
548	209.003.512	TUBO P/ ESGOTO 200MM - 6M	BR	80
549	209.003.509	TUBO P/ ESGOTO 40MM - 6M	BR	80
550	209.001.889	TUBO P/ ESGOTO 50MM - 6M	BR	80
551	209.003.510	TUBO P/ ESGOTO 75MM - 6M	BR	80



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

552	209.003.513	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM - 6M	BR	80
553	209.001.948	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM - 6M	BR	80
554	209.003.062	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM - 6M	BR	80
555	209.003.514	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM - 6M	BR	80
556	209.003.515	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM - 6M	BR	80
557	209.003.516	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM - 6M	BR	80
558	209.003.519	TUBO ROSCAVEL 1" - 6M	BR	80
559	209.003.521	TUBO ROSCAVEL 1.1/2" - 6M	BR	80
560	209.003.520	TUBO ROSCAVEL 1.1/4" - 6M	BR	80
561	209.003.517	TUBO ROSCAVEL 1/2" - 6M	BR	80
562	209.003.522	TUBO ROSCAVEL 2" - 6M	BR	80
563	209.003.518	TUBO ROSCAVEL 3/4" - 6M	BR	80
564	209.003.067	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 1"	UN	50
565	209.003.523	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 1/2"	UN	50
566	209.001.826	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 3/4"	UN	50
567	209.003.526	UNIAO ROSCAVEL 1"	UN	50
568	209.003.528	UNIAO ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50
569	209.003.527	UNIAO ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50
570	209.003.524	UNIAO ROSCAVEL 1/2"	UN	50
571	209.003.529	UNIAO ROSCAVEL 2"	UN	50
572	209.003.530	UNIAO ROSCAVEL 2.1/2"	UN	50
573	209.003.525	UNIAO ROSCAVEL 3/4"	UN	50
574	209.003.533	UNIAO SOLDAVEL 20MM	UN	50
575	209.003.534	UNIAO SOLDAVEL 25MM	UN	50
576	209.003.535	UNIAO SOLDAVEL 32MM	UN	50
577	209.003.536	UNIAO SOLDAVEL 40MM	UN	50
578	209.003.537	UNIAO SOLDAVEL 50MM	UN	50
579	209.003.538	UNIAO SOLDAVEL 60MM	UN	50
580	209.003.539	UNIAO SOLDAVEL 75MM	UN	50
581	209.003.797	VALVULA AMERICANA	UN	10
582	209.003.700	VALVULA PARA TANQUE	UN	10
583	209.003.540	VALVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO 1.1/2"	UN	50
584	209.005.902	VALVULA DESCARGA S/ ACABAMENTO 1.1/2"	UN	50
585	209.003.066	VALVULA DE ESFERA METAL 1"	UN	50
586	209.003.541	VALVULA DE ESFERA METAL 1/2"	UN	50
587	209.003.542	VALVULA DE ESFERA METAL 3/4"	UN	50
588	209.003.543	VALVULA DE RETENCAO P/ ESGOTO 100MM	UN	50
589	209.001.873	VASELINA LIQUIDA 500ML	FR	30
590	209.003.053	VASELINA SOLIDA 800G	POT	30
591	210.001.099	VASSOURA PLASTICA P/ GRAMA 22 DENTES	UN	30
592	209.003.544	VASSOURA DE ARAME REGULAVEL C/ CABO DE MADEIRA	UN	30
593	209.003.069	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE 3,6L	GL	50
594	209.001.909	VASO SANITARIO	UN	25
595	209.005.903	VASO SANITARIO C/ CX. ACOPLADA	UN	25
596	209.003.256	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 25	UN	50
597	209.001.662	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	RL	50
598	209.005.904	DILUENTE P/ TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA 18L	LT	100

**OBS:** Para os itens referente às **TINTAS**, caso seja necessário, a Prefeitura poderá enviar a um laboratório de sua escolha, uma amostra para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que os produtos se identificam com as características exigidas em edital, apresentados em sua proposta, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa CONTRATADA. A Prefeitura o fará quando, no curso da execução contratual, verificada a qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato cujas características, contrariem as definidas a este Anexo I.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

**3.1 As quantidades apresentadas são estimativas, portanto, o Município de Tabatinga/SP somente pagará aquela quantidade que formalmente for solicitada e fornecida. Saliente-se que, não alcançando todo quantitativo previsto, a contratada não terá direito de realizar qualquer tipo de cobrança administrativa ou judicial.**

**3.2 As entregas serão parciais, de acordo com a necessidade da Administração, pelo período de 12 (doze) meses.**

**3.3 A proposta deverá ser apresentada IMPRESSA e poderá TAMBÉM ser salva em arquivo digital, devidamente preenchida em planilha eletrônica, disponibilizada no site Oficial da Prefeitura Municipal: [www.tabatinga.sp.gov.br](http://www.tabatinga.sp.gov.br), junto ao arquivo deste edital.**

**3.3.1 FAVOR OBSERVAR A DESCRIÇÃO (especificação detalhada) DO ITEM NA HORA DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DIGITAL; PODE OCORRER DE A NUMERAÇÃO ESTAR DIFERENTE DAQUELA DISPOSTA NO EDITAL.**

**3.4.2 Este item 3.4, quanto a proposta digital, não é obrigatório mas proporcionará agilidade na fase das propostas.**

**3.3.3 ATENÇÃO no preenchimento dos valores unitários (UNIDADE / BALDE / GALÃO / METRO / LITRO / ETC).**

#### 4. Exigências Habilitatórias

As exigências contidas no item nº 07 do respectivo Edital.

#### 5. Exigências em relação à Proposta Comercial

As exigências contidas no item nº 06 do respectivo Edital, conforme modelo constante ao Anexo IV.

#### 6. Finalidade

A presente licitação visa o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.**

Tabatinga/SP, 21 de setembro de 2023.

**EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MAGALI C. C. GOMES**  
DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

\_\_\_\_\_  
(Razão Social da Empresa)

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_ com sede na \_\_\_\_\_  
(nº de inscrição)

\_\_\_\_\_  
(endereço completo)

por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/07/2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo Edital, e para os fins do Pregão Presencial nº 042/2023 – Processo Licitatório nº 111/2023 – Edital nº 070/2023, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão em epígrafe.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do Responsável pela Empresa \_\_\_\_\_

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO III

### PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTO

1. O custo estimado foi calculado com base nos preços praticados no mercado:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	209.003.221	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 3/4 X 1"	UN	50			
2	209.001.951	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 3/8 X 1/2"	UN	50			
3	209.001.838	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 5/8 X 3/4"	UN	50			
4	209.001.647	ACABAMENTO P/ VALVULA HIDRA	UN	20			
5	209.003.224	ACABAMENTO REGISTRO C/ CANOPLA E VOLANTE CROMADO 1/2 A 1"	UN	50			
6	209.003.223	AÇO CA-50 3/8" C/12M	BR	100			
7	209.003.222	AÇO CA-50 5/16" C/12M	BR	100			
8	209.005.818	AÇO CA-50 1/4" C/12M	BR	50			
9	209.003.064	ADAPTADOR C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 25MM	UN	50			
10	209.003.225	ADAPTADOR C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 50MM	UN	50			
11	209.003.226	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 20MM	UN	50			
12	209.001.892	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 25MM	UN	50			
13	209.003.061	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 32MM	UN	50			
14	209.003.227	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 40MM	UN	50			
15	209.003.228	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 50MM	UN	50			
16	209.003.229	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 60MM	UN	50			
17	209.003.230	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 75MM	UN	50			
18	209.005.819	ADESIVO PARA CONCRETO 18L	LT	10			
19	209.003.231	ADESIVO P/ PVC 75GR	BIS	50			
20	209.003.232	ADESIVO PLASTICO BRANCA 400GR	LT	50			
21	209.001.893	ADESIVO PVC 175GR	UN	50			
22	209.003.233	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 01L	L	50			
23	209.003.234	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 18L	LT	50			
24	209.003.056	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 3,6L	GL	50			
25	209.005.820	ALICATE CORTADOR TUBO PVC 42MM	UN	30			
26	209.001.124	ALICATE UNIVERSAL	UN	10			
27	209.003.240	ANEL DE BORRACHA 100MM	UN	50			
28	209.003.235	ANEL DE BORRACHA 25MM	UN	50			
29	209.003.237	ANEL DE BORRACHA 40MM	UN	50			
30	209.003.238	ANEL DE BORRACHA 50MM	UN	50			
31	209.003.239	ANEL DE BORRACHA 60MM	UN	50			
32	209.003.241	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,0 X 0,50M	UN	25			
33	209.003.242	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,20 X 0,50M	UN	25			
34	209.003.243	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,50 X 0,50M	UN	25			
35	209.003.244	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 2,0 X 0,50M	UN	25			
36	209.001.810	ARAME LISO GALVANIZADO Nº12 - 2,76MM 01KG	RL	50			
37	209.003.245	ARAME LISO GALVANIZADO Nº14 - 2,11MM 01KG	RL	50			
38	209.003.246	ARAME LISO GALVANIZADO Nº16 - 1,65MM 01KG	RL	50			
39	209.003.247	ARAME LISO GALVANIZADO Nº18 - 1,24MM 01KG	RL	50			
40	209.001.034	ARAME RECOZIDO 1,25MM 01KG	RL	50			
41	209.005.821	ARAME FARPADO 250M	RL	10			
42	209.003.248	ARCO DE SERRA 12"	UN	10			
43	209.001.734	AREIA FINA, lavada para construção, conforme NBR 7211,7217,7218,7389	M3	150			
44	209.001.031	AREIA GROSSA, lavada para construção, conforme NBR 7211,7217,7218,7219,7389,etc	M3	150			
45	209.003.685	ARGAMASSA INTERNA 20KG	SC	200			
46	209.005.822	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO EXTERNO 20KG	SC	200			
47	209.003.561	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UN	50			
48	209.005.823	ASSENTO SANITARIO TAM. INFANTIL	UN	30			
49	209.005.824	BANDEJA P/ TINTA 23CM	UN	20			
50	209.001.944	BASE DE METAL P/ REGISTRO DE PRESSAO 1/2"	UN	30			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

51	209.003.249	BASE DE METAL P/ REGISTRO DE PRESSAO 3/4"	UN	30			
52	209.003.054	BETUMADEIRA 10CM	UN	20			
53	209.001.037	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39CM	UN	5000			
54	209.001.735	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM	UN	5000			
55	209.001.897	BRAÇO DE CHUVEIRO 40CM	UN	20			
56	209.003.250	BROCA DE VIDEA 1/4"	UN	10			
57	209.003.251	BROCA DE VIDEA 3/8"	UN	10			
58	209.001.956	BROCA DE VIDEA 5/16"	UN	10			
59	209.005.825	BOLSA ESPUDE 1.1/2"	UN	20			
60	209.003.059	BUCHA DE REDUÇÃO GALV. 1.1/2 X 1"	UN	50			
61	209.003.252	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 1/2"	UN	50			
62	209.003.253	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	50			
63	209.005.144	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	50			
64	209.003.254	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAREL 32 X 20	UN	50			
65	209.003.255	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAREL 40 X 20	UN	50			
66	209.003.257	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAREL 50 X 20	UN	50			
67	209.005.839	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAREL 50X1.1/2	UN	50			
68	209.005.840	BOIA ELETRICA C/ SENSOR 15A CABO 1,5M	UN	10			
69	209.005.841	CABO PARA PICARETA	UN	10			
70	209.001.120	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	UN	10			
71	209.001.894	CABO DE MADEIRA PARA PA	UN	10			
72	209.001.920	CABO P/ ROLO DE PINTURA 23CM	UN	50			
73	209.001.024	CADEADO 20MM	UN	50			
74	209.001.130	CADEADO 30MM	UN	50			
75	209.001.117	CADEADO 35MM	UN	50			
76	209.001.029	CADEADO 40MM	UN	50			
77	209.001.691	CADEADO 45MM	UN	50			
78	209.005.842	CAIXA EMBUTIR 4X4 PP AMARELA	UN	100			
79	209.005.843	CAIXA EMBUTIR 4X2 PP AMARELA	UN	100			
80	209.001.040	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L C/ TAMPA	UN	10			
81	209.003.258	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000L C/ TAMPA	UN	10			
82	209.003.063	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310L C/ TAMPA	UN	10			
83	209.001.188	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L C/ TAMPA	UN	10			
84	209.003.259	CAIXA DE DESCARGA 09L	UN	30			
85	209.005.844	CAIXA ACOPLADA P/ BACIA 6L	UN	20			
86	209.003.260	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150X150X50MM	UN	50			
87	209.001.740	CAL DE PINTURA 8KG	UN	500			
88	209.001.872	CAL HIDRATADA 15KG	UN	400			
89	209.003.261	CANAleta CERAMICA 12 X 14 X 24CM	UN	2000			
90	209.003.273	CAP PARA ESGOTO 100MM	UN	50			
91	209.003.274	CAP PARA ESGOTO 150MM	UN	50			
92	209.003.275	CAP PARA ESGOTO 200MM	UN	50			
93	209.003.270	CAP PARA ESGOTO 40MM	UN	50			
94	209.003.271	CAP PARA ESGOTO 50MM	UN	50			
95	209.003.272	CAP PARA ESGOTO 75MM	UN	50			
96	209.003.264	CAP ROSCAVEL 1"	UN	50			
97	209.003.266	CAP ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50			
98	209.003.265	CAP ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50			
99	209.003.262	CAP ROSCAVEL 1/2"	UN	50			
100	209.003.267	CAP ROSCAVEL 2"	UN	50			
101	209.003.263	CAP ROSCAVEL 3/4"	UN	50			
102	209.001.092	CAP SOLDAREL 20MM	UN	50			
103	209.001.093	CAP SOLDAREL 25MM	UN	50			
104	209.003.268	CAP SOLDAREL 32MM	UN	50			
105	209.003.269	CAP SOLDAREL 40MM	UN	50			
106	209.001.094	CAP SOLDAREL 50MM	UN	50			
107	209.001.095	CAP SOLDAREL 60MM	UN	50			
108	209.001.690	CAVADEIRA C/ CABO	UN	20			
109	209.001.883	CARRINHO DE MAO C/ CAÇAMBA GALV. 55L	UN	10			
110	209.003.276	CATALISADOR P/ MASSA PLASTICA 12GR	BIS	50			
111	209.005.845	CATALISADOR P/ ESMALTE SINTETICO 150ML	UN	10			
112	209.005.846	CHAVE P/ CANO 24"	UN	10			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

113	209.001.304	CHAVE GRIFO Nº 10	UN	10			
114	209.001.305	CHAVE GRIFO Nº 12	UN	10			
115	209.001.983	CHAVE GRIFO Nº 14	UN	10			
116	209.001.984	CHAVE GRIFO Nº 18	UN	10			
117	209.001.985	CHAVE GRIFO Nº 24	UN	10			
118	209.005.847	CAMPAINHA CIGARRA SOBREPOR BIVOLT	UN	20			
119	209.001.904	CIMENTO COLANTE 20KG	UN	250			
120	209.001.030	CIMENTO CII-32 50KG	SC	1000			
121	209.005.848	ADESIVO EPOXI 16G	UN	30			
122	209.005.849	COLHER P/ PEDREIRO 7"	UN	10			
123	209.001.881	COLHER P/ PEDREIRO 8"	UN	10			
124	209.003.910	COLUNA P/ LAVATORIO	UN	10			
125	209.005.850	CONECTOR EMENDA 2P 6MM	UN	20			
126	209.001.814	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 14MM	UN	100			
127	209.003.278	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 20MM	UN	100			
128	209.003.277	CONDUITE FLEX. CORRUGADO AMARELO 3/4"	MT	200			
129	209.003.279	CONE DE CONCRETO 1,0 X 0,50M	UN	30			
130	209.001.748	COTOVELO GALVANIZADO 3/4	UN	50			
131	209.001.990	COTOVELO GALVANIZADO 1/2"	UN	50			
132	209.001.991	COTOVELO GALVANIZADO 1"	UN	50			
133	209.001.992	COTOVELO GALVANIZADO 2"	UN	50			
134	209.001.874	CONJUNTO DE LIGAÇÃO P/ VASO SANIT. C/ CANOPLA E ESPUDE	UN	50			
135	209.001.132	CORANTE OLEO/ESMALTE	BIS	20			
136	209.001.169	CORDA TRANCADA 12MM	MT	100			
137	209.003.293	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 100MM	UN	50			
138	209.003.294	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 150MM	UN	50			
139	209.003.291	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 50MM	UN	50			
140	209.003.292	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 75MM	UN	50			
141	209.003.296	CURVA 45° SOLDAVEL 20MM	UN	50			
142	209.003.297	CURVA 45° SOLDAVEL 25MM	UN	50			
143	209.003.298	CURVA 45° SOLDAVEL 32MM	UN	50			
144	209.003.299	CURVA 45° SOLDAVEL 40MM	UN	50			
145	209.003.300	CURVA 45° SOLDAVEL 50MM	UN	50			
146	209.003.301	CURVA 45° SOLDAVEL 60MM	UN	50			
147	209.003.282	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 100MM	UN	50			
148	209.003.280	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 40MM	UN	50			
149	209.003.281	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 50MM	UN	50			
150	209.003.285	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 100MM	UN	50			
151	209.003.283	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 40MM	UN	50			
152	209.003.284	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 50MM	UN	50			
153	209.003.288	CURVA 90° ROSCAVEL 1"	UN	50			
154	209.003.290	CURVA 90° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50			
155	209.003.289	CURVA 90° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50			
156	209.003.286	CURVA 90° ROSCAVEL 1/2"	UN	50			
157	209.003.295	CURVA 90° ROSCAVEL 2"	UN	50			
158	209.003.287	CURVA 90° ROSCAVEL 3/4"	UN	50			
159	209.003.302	CURVA 90° SOLDAVEL 20MM	UN	50			
160	209.003.303	CURVA 90° SOLDAVEL 25MM	UN	50			
161	209.003.304	CURVA 90° SOLDAVEL 32MM	UN	50			
162	209.003.305	CURVA 90° SOLDAVEL 40MM	UN	50			
163	209.003.306	CURVA 90° SOLDAVEL 50MM	UN	50			
164	209.003.307	CURVA 90° SOLDAVEL 60MM	UN	50			
165	209.005.851	CORRENTE GALVANIZADA 3MM	MT	50			
166	209.001.811	CORRENTE GALVANIZADA 08MM	KG	50			
167	209.003.309	DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 X 1 X 7/8"	UN	10			
168	209.003.308	DISCO DE CORTE P/ METAL 12 X 1/8 X 3/4"	UN	10			
169	209.005.852	DISCO DE CORTE P/ PORCELANATO	UN	10			
170	209.003.310	DISCO DE DESBASTE P/ METAL 4.1/2 X 1/4 X 7/8"	UN	10			
171	209.003.055	DISCO DIAMANTADO 4"	UN	10			
172	209.003.311	DISCO DIAMANTADO 7"	UN	10			
173	209.003.312	DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V, Recursos do Produto: - 4	UN	20			





# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

		Temperaturas; - Aquecimento e economia na medida certa; - Resistência de Troca Rápida; - Grande Espalhador; - Mais conforto no seu banho. Informações adicionais: - Pressão de funcionamento: 10 a 400 kPa (1 a 40 mca); - Disjuntor: 40A (127V ) / 32A (220V); - Compatibilidade: DR (Dispositivo Diferencial Residual). Tipo de Alimentação: Energia Elétrica; Voltagem (V): Vendido em 110V ou 220V; Frequência (Hz) 60; Potência (aprox. W): Até 6800 (220V). Classificação: Classe E.				
174	209.003.313	DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V, Recursos do Produto: - 4 Temperaturas; - Aquecimento e economia na medida certa; - Resistência de Troca Rápida; - Grande Espalhador; - Mais conforto no seu banho. Informações adicionais: - Pressão de funcionamento: 10 a 400 kPa (1 a 40 mca); - Disjuntor: 40A (127V ) / 32A (220V); - Compatibilidade: DR (Dispositivo Diferencial Residual). Tipo de Alimentação: Energia Elétrica; Voltagem (V): Vendido em 110V ou 220V; Frequência (Hz) 60; Potência (aprox. W): Até 6800 (220V). Classificação: Classe E.	UN	20		
175	209.005.853	DOBRADICA 3.1/2"	UN	40		
176	209.003.315	ELETRODO 2,5MM	UN	100		
177	209.003.316	ELETRODO 3,25MM	UN	100		
178	209.003.317	ELETRODO 4,0MM	UN	100		
179	209.005.854	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	UN	30		
180	209.001.950	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	50		
181	209.003.318	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 40CM	UN	50		
182	209.001.778	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 50CM	UN	50		
183	209.003.319	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 60CM	UN	50		
184	209.001.716	ENXADA 2.5 LIBRAS S/ CABO	UN	10		
185	209.003.558	ENXADA LARGO C/ CABO	UN	10		
186	209.005.177	ESPÁTULA P/ MASSA	UN	30		
187	209.003.320	ESCOVA DE AÇO MANUAL C/ 5 FILEIRAS C/ CABO	UN	10		
188	209.005.855	ESGUICHO LONGO C/ TRAVA 1/2"	UN	30		
189	209.001.819	ESMALTE SINTETICO 3,6L	GL	300		
190	209.003.321	EXTENSAO CROMADA 63MM X 1/2"	UN	50		
191	209.005.856	EXTENSOR TELESCOPIO 3000MM	UN	10		
192	209.003.322	FECHO CHATO 4"	UN	20		
193	209.003.323	FECHO CHATO 6"	UN	20		
194	209.001.996	FERRO CA-60 4,2 MM	BR	200		
195	209.001.086	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	RL	100		
196	209.001.841	FITA ZEBRADA 6,5CM X 160M	UN	50		
197	204.001.020	FITA CREPE 18MMX50M	UN	100		
198	209.005.857	FITA DUPLA FACE 12MMX5M	RL	50		
199	209.001.437	FITA ANTI DERRAPANTE 5MX50MM	UN	50		
200	209.001.241	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA 150ML	SC	500		
201	209.005.858	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 18L	UN	20		
202	209.001.876	FOICE MODELO PARANA S/ CABO	UN	5		
203	209.003.657	GABINETE DE COZINHA 1,5M	UN	10		
204	209.005.859	GANCHO 8MM	UN	100		
205	209.005.860	GARFO FORCADO 10 DENTES C/ CABO	UN	30		
206	209.003.336	GARFO FORCADO 4 DENTES CURVO S/ CABO	UN	10		
207	203.001.099	GARRAFAO TERMICO 5L	UN	15		
208	209.005.861	GESSO 1KG	PCT	100		
209	209.005.862	GRAXA BRANCA 200ML	UN	50		
210	209.005.863	GRAXA USO GERAL 500G	UN	50		
211	209.005.864	GRELHA RALO 15X100	UN	20		
212	209.003.339	GRELHA PLUVIAL EM ALUMINIO REDONDA 9,7CM	UN	20		
213	209.003.338	GRELHA PLUVIAL PVC C/ VEDAÇÃO ROTATIVA REDONDA 9,7CM	UN	20		
214	209.003.337	GRELHA PLUVIAL QUADRADA INOX 6"	UN	20		
215	209.005.865	GRELHA INOX REDONDA 6"	UN	20		
216	209.005.866	GRELHA QUADRADA 9,4X9,4	UN	20		
217	209.005.422	GUIA SARIETA 08X25X80CM	UN	500		



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

218	209.001.886	JOELHO 45° P/ ESGOTO 100MM	UN	50			
219	209.003.340	JOELHO 45° P/ ESGOTO 40MM	UN	50			
220	209.001.885	JOELHO 45° P/ ESGOTO 50MM	UN	50			
221	209.003.341	JOELHO 45° P/ ESGOTO 75MM	UN	50			
222	209.003.342	JOELHO 45° ROSCAVEL 1"	UN	50			
223	209.003.344	JOELHO 45° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50			
224	209.003.343	JOELHO 45° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50			
225	209.001.076	JOELHO 45° ROSCAVEL 1/2"	UN	50			
226	209.003.345	JOELHO 45° ROSCAVEL 2"	UN	50			
227	209.001.075	JOELHO 45° ROSCAVEL 3/4"	UN	50			
228	209.001.080	JOELHO 45° SOLDAVEL 20MM	UN	50			
229	209.001.079	JOELHO 45° SOLDAVEL 25MM	UN	50			
230	209.003.085	JOELHO 45° SOLDAVEL 32MM	UN	50			
231	209.003.346	JOELHO 45° SOLDAVEL 40MM	UN	50			
232	209.001.081	JOELHO 45° SOLDAVEL 50MM	UN	50			
233	209.001.082	JOELHO 45° SOLDAVEL 60MM	UN	50			
234	209.001.912	JOELHO 90° P/ ESGOTO 100MM	UN	50			
235	209.003.347	JOELHO 90° P/ ESGOTO 50MM	UN	50			
236	209.003.348	JOELHO 90° P/ ESGOTO 75MM	UN	50			
237	209.003.351	JOELHO 90° ROSCAVEL 1"	UN	50			
238	209.003.353	JOELHO 90° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50			
239	209.003.352	JOELHO 90° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50			
240	209.003.349	JOELHO 90° ROSCAVEL 1/2"	UN	50			
241	209.003.354	JOELHO 90° ROSCAVEL 2"	UN	50			
242	209.003.350	JOELHO 90° ROSCAVEL 3/4"	UN	50			
243	209.003.355	JOELHO 90° ROSCAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20MM	UN	50			
244	209.003.356	JOELHO 90° ROSCAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25MM	UN	50			
245	209.003.357	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM	UN	50			
246	209.003.358	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UN	50			
247	209.003.359	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	UN	50			
248	209.003.360	JOELHO 90° SOLDAVEL 40MM	UN	50			
249	209.003.361	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UN	50			
250	209.003.362	JOELHO 90° SOLDAVEL 60MM	UN	50			
251	209.001.077	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20MM	UN	50			
252	209.001.078	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25MM	UN	50			
253	209.003.364	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 32MM	UN	50			
254	209.003.365	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 20 X 1/2"	UN	50			
255	209.003.367	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 25 X 1/2"	UN	50			
256	209.003.366	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 25 X 3/4"	UN	50			
257	209.003.368	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 32 X 3/4"	UN	50			
258	209.005.867	KIT COMPLETO P/ REGISTRO 9 EM 1	UN	20			
259	209.005.868	LAJE PRE MOLDADA TRELICADA H12	UN	100			
260	209.001.072	LAMINA DE SERRA 24D	UN	100			
261	209.003.369	LAPIS P/ CARPINTEIRO 180 X 17 X 10MM	UN	20			
262	209.003.370	LATEX ACRILICO 18L, Rendimento 40%, a base de água, aplicação interior e exterior, sem cheiro, poder de cobertura 7,0 m <sup>2</sup> por litro	LT	300			
263	209.001.060	LATEX ACRILICO 3,6L, Rendimento 40%, a base de água, aplicação interior e exterior, sem cheiro, poder de cobertura 7,0 m <sup>2</sup> por litro	GL	200			
264	209.003.911	LAVATORIO 47X43CM	UN	20			
265	209.001.192	LIMA P/ ENXADA 8"	UN	20			
266	209.001.170	LIMA P/ MOTO SERRA	UN	20			
267	209.003.371	LINHA PARA PEDREIRO 100M	RL	10			
268	209.001.945	LIXA D'AGUA Nº 100	FL	50			
269	209.003.087	LIXA D'AGUA Nº 120	UN	50			
270	209.003.372	LIXA D'AGUA Nº 150	UN	50			
271	209.001.216	LIXA D'AGUA Nº 80	UN	50			
272	209.001.998	LIXA FERRO 100	UN	50			
273	209.003.374	LIXA FERRO Nº 120	UN	50			
274	209.001.073	LIXA FERRO Nº 150	UN	50			
275	209.001.792	LIXA FERRO Nº 50	UN	50			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

276	209.003.373	LIXA FERRO Nº 80	UN	50			
277	209.003.376	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	UN	50			
278	209.003.377	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UN	50			
279	209.003.375	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	UN	50			
280	209.001.110	LIXA PARA MASSA Nº 100	UN	50			
281	209.003.379	LIXA PARA MASSA Nº 120	UN	50			
282	209.003.073	LIXA PARA MASSA Nº 150	UN	50			
283	209.003.380	LIXA PARA MASSA Nº 180	UN	50			
284	209.003.378	LIXA PARA MASSA Nº 80	UN	50			
285	209.003.386	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 100MM	UN	50			
286	209.003.387	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 150MM	UN	50			
287	209.003.383	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 40MM	UN	50			
288	209.003.384	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 50MM	UN	50			
289	209.003.385	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 75MM	UN	50			
290	209.003.390	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1"	UN	50			
291	209.003.392	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50			
292	209.003.391	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50			
293	209.003.388	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1/2"	UN	50			
294	209.003.393	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 2"	UN	50			
295	209.003.389	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 3/4"	UN	50			
296	209.003.394	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 20MM	UN	50			
297	209.001.085	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 25MM	UN	50			
298	209.003.395	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 32MM	UN	50			
299	209.003.396	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 40MM	UN	50			
300	209.001.877	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 50MM	UN	50			
301	209.001.083	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDAVEL 60MM	UN	50			
302	209.003.397	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	50			
303	209.001.939	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	50			
304	209.003.403	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 110 X 75MM	UN	50			
305	209.003.398	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20MM	UN	50			
306	209.003.399	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25MM	UN	50			
307	209.003.400	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 32MM	UN	50			
308	209.003.401	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25MM	UN	50			
309	209.003.402	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 60 X 50MM	UN	50			
310	209.001.796	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL 75 X 60MM	UN	50			
311	209.003.011	LUVA GALVANIZADA 1"	UN	50			
312	209.003.013	LUVA GALVANIZADA 1/2"	UN	50			
313	209.003.012	LUVA GALVANIZADA 2"	UN	50			
314	209.001.309	LUVA GALVANIZADA 3/4"	UN	50			
315	209.003.009	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 1"	UN	50			
316	209.001.307	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 1/2"	UN	50			
317	209.003.848	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 2"	UN	50			
318	209.001.306	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 3/4"	UN	50			
319	209.003.849	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 2"	UN	50			
320	209.003.850	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 3/4"	UN	50			
321	209.003.851	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 1"	UN	50			
322	209.003.852	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 1/2"	UN	50			
323	209.003.404	LUVA ROSCAVEL 1"	UN	50			
324	209.003.406	LUVA ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50			
325	209.003.405	LUVA ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50			
326	209.001.087	LUVA ROSCAVEL 1/2"	UN	50			
327	209.003.407	LUVA ROSCAVEL 2"	UN	50			
328	209.001.088	LUVA ROSCAVEL 3/4"	UN	50			
329	209.003.411	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	UN	50			
330	209.003.408	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UN	50			
331	209.003.409	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UN	50			
332	209.003.410	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	UN	50			
333	209.001.070	LUVA SOLDAVEL 20MM	UN	50			
334	209.001.069	LUVA SOLDAVEL 25MM	UN	50			
335	209.003.412	LUVA SOLDAVEL 32MM	UN	50			
336	209.003.413	LUVA SOLDAVEL 40MM	UN	50			
337	209.001.084	LUVA SOLDAVEL 50MM	UN	50			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

338	209.001.890	LUVA SOLDAVEL 60MM	UN	50			
339	209.003.381	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 20MM	UN	50			
340	209.001.878	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 25MM	UN	50			
341	209.003.382	LUVA SOLDAVEL C/ BUCHA LATAO 32MM	UN	50			
342	209.005.869	MANGUEIRA POLIETILENO 1.1/4X3MM	MT	300			
343	209.005.870	MANGUEIRA P/ JARDIM 35M	RL	20			
344	209.003.414	MALHA POP 10 X 10CM X 4,2MM TAM. 3 X 2M	RL	200			
345	209.005.871	MARRETA C/ CABO 1,5KG	UN	8			
346	209.003.415	MARRETA C/ CABO 05KG	UN	8			
347	209.003.416	MARTELO UNHA 29MM C/ CABO	UN	8			
348	209.005.872	MASSA ACRILICA 23KG	BD	50			
349	209.003.853	MASSA CORRIDA PVA 18L	LTR	50			
350	209.001.187	MASSA CORRIDA PVA 3,6L	GL	100			
351	209.005.873	MASSEIRA ACO P/ PEDREIRO 20L	UN	20			
352	209.005.874	NEUTRALIZADOR FERRUGEM 500ML	FR	20			
353	209.003.419	NIPEL ROSCAVEL 1"	UN	50			
354	209.003.421	NIPEL ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50			
355	209.003.420	NIPEL ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50			
356	209.003.417	NIPEL ROSCAVEL 1/2"	UN	50			
357	209.003.422	NIPEL ROSCAVEL 2"	UN	50			
358	209.003.418	NIPEL ROSCAVEL 3/4"	UN	50			
359	209.005.875	NIPEL DE REDUCAO 3/4 X 1/2	UN	50			
360	209.003.423	NIPEL DUPLO GALVANIZADO 1/2"	UN	50			
361	209.001.957	NIPEL DUPLO GALVANIZADO 3/4"	UN	50			
362	209.005.876	NIVEL ALUMINIO 36"	UN	10			
363	209.005.525	NIVELADOR DE PISO	PCT	50			
364	209.005.877	OLEO DESENGRIPANTE 300ML	UN	50			
365	209.001.688	PA QUADRADA C/ CABO	UN	10			
366	209.001.794	PA DE BICO METALICA Nº 3 C/ CABO MADEIRA RETO	UN	10			
367	209.001.952	PARAFUSO COM BUCHA Nº 08	UN	500			
368	209.003.424	PARAFUSO COM BUCHA Nº10	UN	500			
369	209.005.878	PARAFUSO C/ BUCHA 10 P/ VASO SANIT	UN	50			
370	209.001.845	PARAFUSO PARA TELHA	UN	200			
371	209.001.032	PEDRA BRITADA Nº 1	M3	200			
372	209.003.016	PEDRA BRITADA Nº 2	M3	200			
373	209.005.879	PENEIRA 70-75CM	UN	20			
374	209.005.880	PIA ESMALTADA 1,5M	UN	10			
375	209.003.795	PIA GRANITO 1,5M	UN	10			
376	209.003.425	PIGMENTO EM PO AMARELA 500G	UN	200			
377	209.003.426	PIGMENTO EM PO AZUL 500G	UN	200			
378	209.003.427	PIGMENTO EM PO VERDE 500G	UN	200			
379	209.003.428	PIGMENTO EM PO VERMELHA 500G	UN	200			
380	209.003.671	PILAR DE CONCRETO 12X12X3	UN	100			
381	209.005.429	PILAR P/ VARAL 10X10X3,5	UN	30			
382	209.005.881	PISO TATIL DIRECIONAL 25X25	UN	400			
383	209.003.121	PISO INTERTRAVADO 24 X 10 X 6CM	M2	400			
384	209.005.533	BASE P/ PLACA INAUGURAÇÃO	UN	60			
385	209.005.532	PLACA P/ TUMULO 5X60X100 CM	UN	100			
386	209.003.429	PLUG ROSCAVEL 1"	UN	50			
387	209.003.431	PLUG ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50			
388	209.003.430	PLUG ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50			
389	209.003.017	PLUG ROSCAVEL 1/2"	UN	50			
390	209.003.432	PLUG ROSCAVEL 2"	UN	50			
391	209.003.018	PLUG ROSCAVEL 3/4"	UN	50			
392	209.001.121	PREGO C/ CABEÇA 15X15 01KG	KG	30			
393	209.003.433	PREGO C/ CABEÇA 15X21 01KG	UN	30			
394	209.003.092	PREGO C/ CABEÇA 17X21 01KG	KG	30			
395	209.003.065	PREGO C/ CABEÇA 17X27 01KG	KG	30			
396	209.003.434	PREGO C/ CABEÇA 18X24 01KG	UN	30			
397	209.003.435	PREGO C/ CABEÇA 20X48 01KG	UN	30			
398	209.003.436	PREGO C/ CABEÇA 26X72 01KG	UN	30			
399	209.005.882	PRUMO DE PAREDE 1000GR	UN	10			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

400	209.005.883	PONTEIRO ACO 12"	UN	10			
401	209.005.523	PORTA MADEIRA 70 CM	UN	20			
402	209.005.884	PORTA MADEIRA 80CM	UN	20			
403	209.003.102	PORTA DE FERRO 70CM	UN	20			
404	209.001.233	PORTA DE FERRO 80CM	UN	20			
405	209.005.885	PORTA GRELHA QUAD. 15X15	UN	20			
406	209.003.832	PORTA PAPEL HIGIENICO	UN	50			
407	209.003.437	REBITE DE REPUXO 6,2 X 25MM	UN	200			
408	209.003.551	SOLVENTE PARA ACABAMENTO 18L	LT	50			
409	209.005.886	REGISTRO PRESSAO SIMPLES 3/4	UN	50			
410	209.003.440	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1"	UN	50			
411	209.003.450	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50			
412	209.003.441	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50			
413	209.003.438	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1/2"	UN	50			
414	209.003.442	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 2"	UN	50			
415	209.003.439	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	50			
416	209.003.070	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 2"	UN	50			
417	209.001.230	REGISTRO DE GAVETA CROMADO BASE LATAO 1.1/2"	UN	50			
418	209.001.752	REGISTRO DE GAVETA METAL 2"	UN	50			
419	209.003.443	REGISTRO DE GAVETA METAL 3/4"	UN	50			
420	209.003.444	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO 3M	UN	5			
421	209.003.445	REGULADOR DE GAS P13 SAIDA 3/8"	UN	20			
422	209.005.887	REJUNTE PORCELANATO 1KG	PCT	50			
423	209.001.783	REJUNTE 1KG	PCT	50			
424	209.001.164	REPARO P/ VALVULA HIDRA	UN	50			
425	209.001.059	ROLO DE ESPUMA 9CM C/ CABO	UN	50			
426	209.003.446	ROLO DE LA 15CM C/ CABO	UN	50			
427	209.001.057	ROLO DE LA 9CM C/ CABO	UN	50			
428	209.001.062	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 23CM S/GARFO	UN	50			
429	209.001.186	SELADOR ACRILICO 18L	LT	50			
430	209.003.447	SELADOR ACRILICO 3,6L	GL	80			
431	209.003.068	SELADOR P/ MADEIRA 3,6L	GL	50			
432	209.005.888	SERRA CIRCULAR WIDEA 4.3/8 X 20 X 2	UN	20			
433	209.003.448	SERROTE C/ LAMINA DE 20"	UN	10			
434	209.005.889	SIFAO FLEX 1.1/2 X 1"	UN	50			
435	209.001.835	SILICONE INCOLOR 280GR	TB	50			
436	209.003.449	SILICONE P/ VEDACAO 50GR	BIS	50			
437	209.003.089	AGUA RAZ 900ML	UN	200			
438	209.003.859	AGUA RAZ 5L	GL	200			
439	209.005.440	THINNER 900ML	UN	50			
440	209.001.053	THINNER 5L	GL	50			
441	209.002.003	SUPORTE UNIVERSAL P/ TV 10" A 71"	UN	30			
442	209.001.310	TARRAXA PARA TUBO PVC 3/4"	UN	5			
443	209.003.454	TARRAXA PARA TUBO PVC 1/2"	UN	5			
444	209.003.452	TALHADEIRA CHATA 10"	UN	5			
445	209.003.453	TALHADEIRA CHATA 12"	UN	5			
446	209.003.451	TALHADEIRA CHATA 8"	UN	5			
447	209.003.681	TANQUE DE LAVAR ROUPAS DUPLO FIBRA	UN	5			
448	209.005.890	TAMPA P/ POCO 05X200CM	UN	50			
449	209.003.854	VIGOTA 06X12 DE MADEIRA TIPO: EUCALIPTO VERMELHO, JATOBÁ, PEROBA ROSA, ANGELIM VERMELHO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6X12 CM ( 6 METROS LINEAR), QUALIDADE EXTRA, MADEIRA SECA, SEM CUPINS, SEM CARUNCHOS, SEM EMPENAMENTOS, SEM DESBITOLAGENS, SEM APARELHAR, E SEM OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SUA UTILIZAÇÃO.	MT	100			
450	209.005.891	VIGA DE CONCRETO 09X10X1,50	UN	50			
451	209.005.892	VIGA MADEIRA 5CM X 12CM X 5,00 MTS, DE 1ª QUALIDADE, DA SEGUINTESS ESSENCIAS: EUCALIPTO VERMELHO OU SUPERIOR	UN	100			
452	209.005.893	TABUA MADEIRA 2X15 - EUCALIPTO VERMELHO, QUALIDADE EXTRA, MADEIRA SECA, SEM CUPINS, SEM CARUNCHOS, SEM	MT	100			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

		EMPENAMENTOS, SEM DESBITOLAGENS, SEM APARELHAR, E SEM OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SUA UTILIZAÇÃO.					
453	209.003.856	CAIBRO DE EUCALIPTO 0,07X0,05X5M - EUCALIPTO VERMELHO, QUALIDADE EXTRA, MADEIRA SECA, SEM CUPINS, SEM CARUNCHOS, SEM EMPENAMENTOS, SEM DESBITOLAGENS, SEM APARELHAR, E SEM OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SUA UTILIZAÇÃO.	MT	100			
454	209.005.894	RIPA MADEIRA 5CMX2CMX3M - MATERIAL MADEIRA, ESPÉCIE GARAPEIRA, EUCALIPTO VERMELHO, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM	UN	100			
455	209.005.895	TERCA MADEIRA 5CMX10CMX5M - PEROBA, EUCALIPTO VERMELHO	UN	100			
456	209.003.628	TELHA ROMANA, CERTIFICADO PELO IMETRO, COMPRIMENTO MÉDIO 44,5 CM, LARGURA MÉDIA 25,3 CM, ALTURA MÉDIA 6,8 CM, TELHAS POR METRO QUADRADO 13,2, PESO MÉDIO POR TELHA, 2,93 KG, GALGA DE MONTAGEM 37,5 CM, ABSORÇÃO DE ÁGUA <13%, RESISTÊNCIA >300KGF, INCLINAÇÃO MÍNIMA 30%	UN	1000			
457	209.001.963	TELHA PORTUGUESA	UN	1000			
458	209.003.858	MANILHA CERAMICA DE 150MM	UN	200			
459	209.003.461	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 100MM	UN	50			
460	209.003.459	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 50MM	UN	50			
461	209.003.460	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 75MM	UN	50			
462	209.003.456	TE CURTO P/ ESGOTO 40MM	UN	50			
463	209.001.887	TE CURTO P/ ESGOTO 50MM	UN	50			
464	209.003.457	TE CURTO P/ ESGOTO 75 X 50MM	UN	50			
465	209.003.458	TE CURTO P/ ESGOTO 75 X 75MM	UN	50			
466	209.003.462	TE DE REDUCAO GALVANIZADO 3/4 X 1/2"	UN	50			
467	209.003.465	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	50			
468	209.003.464	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 1.1/2 X 3/4"	UN	50			
469	209.003.463	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	50			
470	209.003.466	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20MM	UN	50			
471	209.003.467	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25MM	UN	50			
472	209.003.468	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 25MM	UN	50			
473	209.003.469	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 32MM	UN	50			
474	209.003.470	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 20MM	UN	50			
475	209.001.879	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25MM	UN	50			
476	209.003.471	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 32MM	UN	50			
477	209.003.472	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 40MM	UN	50			
478	209.003.473	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 60 X 25MM	UN	50			
479	209.003.034	TE GALVANIZADO 1"	UN	50			
480	209.003.033	TE GALVANIZADO 1/2"	UN	50			
481	209.003.035	TE GALVANIZADO 2"	UN	50			
482	209.003.036	TE GALVANIZADO 3/4"	UN	50			
483	209.003.475	TE ROSCAVEL 1"	UN	50			
484	209.003.477	TE ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50			
485	209.003.476	TE ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50			
486	209.003.474	TE ROSCAVEL 1/2"	UN	50			
487	209.003.478	TE ROSCAVEL 2"	UN	50			
488	209.001.685	TE ROSCAVEL 3/4"	UN	50			
489	209.003.479	TE SOLDAVEL 20MM	UN	50			
490	209.001.891	TE SOLDAVEL 25MM	UN	50			
491	209.003.480	TE SOLDAVEL 32MM	UN	50			
492	209.003.481	TE SOLDAVEL 40MM	UN	50			
493	209.003.482	TE SOLDAVEL 50MM	UN	50			
494	209.003.483	TE SOLDAVEL 60MM	UN	50			
495	209.003.484	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20 X 1/2"	UN	50			
496	209.003.485	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25 X 1/2"	UN	50			
497	209.003.486	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25 X 3/4"	UN	50			
498	209.003.487	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 32 X 3/4"	UN	50			
499	209.005.896	TELA VIVEIRO 1/2	MT	50			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

500	209.005.060	TELHA ONDULADA 244X110X5MM	UN	20			
501	209.005.897	TELHA ONDULADA 110X213X5MM	UN	20			
502	209.003.078	TELHA ONDULADA 1100X3050X6MM	UN	20			
503	209.005.898	TEXTURA HIDRO 25KG	BD	50			
504	209.003.488	TIJOLO 8 FUIROS 9 X 19 X 19CM	UN	5000			
505	209.003.489	TIJOLO 9 FUIROS 12 X 14 X 24CM	UN	5000			
506	209.005.441	TIJOLO 9 FUIROS 12X14X12CM (MEIO)	UN	500			
507	209.003.041	TIJOLO MACIÇO 05X09X19 CM	UN	5000			
508	209.005.899	TINTA ESMALTE SINTETICO AEROSOL	UN	30			
509	209.001.268	TINTA DE DEMARCAÇÃO AMARELA 18L Tinta de Demarcação viária acrílica cor AMARELA base solvente balde c/ 18 litros. Indicado para demarcação e sinalização rodoviárias, estacionamentos e pátios. Aplicação com pistola, rolo de lã e pincel. Rendimento: Teórico 6 m <sup>2</sup> por litro a uma espessura de 0,4 a 0,6 mm úmida. Secagem Pick-up Time Max 20 min. Classificação – atende às normas ABNT NBR 11862/92 NBR 3.09 DER	BD	100			
510	209.001.718	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA AZUL 18L Tinta de Demarcação viária acrílica cor AZUL base solvente balde c/ 18 litros. Indicado para demarcação e sinalização rodoviárias, estacionamentos e pátios. Aplicação com pistola, rolo de lã e pincel. Rendimento: Teórico 6 m <sup>2</sup> por litro a uma espessura de 0,4 a 0,6 mm úmida. Secagem Pick-up Time Max 20 min. Classificação – atende às normas ABNT NBR 11862/92 NBR 3.09 DER	BD	100			
511	209.001.269	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA 18L Tinta de Demarcação viária acrílica cor BRANCA base solvente balde c/ 18 litros. Indicado para demarcação e sinalização rodoviárias, estacionamentos e pátios. Aplicação com pistola, rolo de lã e pincel. Rendimento: Teórico 6 m <sup>2</sup> por litro a uma espessura de 0,4 a 0,6 mm úmida. Secagem Pick-up Time Max 20 min. Classificação – atende às normas ABNT NBR 11862/92 NBR 3.09 DER	BD	100			
512	209.003.642	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA VERMELHA 18L Tinta de Demarcação viária acrílica cor VERMELHA base solvente balde c/ 18 litros. Indicado para demarcação e sinalização rodoviárias, estacionamentos e pátios. Aplicação com pistola, rolo de lã e pincel. Rendimento: Teórico 6 m <sup>2</sup> por litro a uma espessura de 0,4 a 0,6 mm úmida. Secagem Pick-up Time Max 20 min. Classificação – atende às normas ABNT NBR 11862/92 NBR 3.09 DER	BD	100			
513	209.003.556	TINTA EPOXI BASE AGUA 3,6L	GL	100			
514	209.003.190	TINTA EPOXI P/ PISO 3,6L	GL	100			
515	209.001.055	TINTA PISO ACRILICA 18L	LT	100			
516	209.003.493	TINTA PISO ACRILICA 3,6L	GL	100			
517	209.003.495	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1"	UN	50			
518	209.001.646	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1/2"	UN	50			
519	209.003.494	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4"	UN	50			
520	209.001.128	TORNEIRA DE COZINHA CROMADA 18CM	UN	50			
521	209.001.270	TORNEIRA DE COZINHA CROMADA 22CM	UN	50			
522	209.001.775	TORNEIRA DE JARDIM CURTA AMARELA 3/4	UN	50			
523	209.003.496	TORNEIRA DE JARDIM LONGA 3/4" CROMADA Rosca da torneira Parede 1/2 Pol, rosca para mangueira 3/4 Pol. Acompanha adaptador de 1/2 x 3/4, e bico para ligação da Mangueira em ABS cromado.	UN	50			
524	209.003.497	TORNEIRA DE JARDIM PLASTICA 3/4"	UN	50			
525	209.003.498	TORNEIRA DE PAREDE P/ COZINHA BICA MOVEL Dimensões Comprimento: 267 mm Largura: 53 mm Altura: 321 mm	UN	50			
526	209.001.644	TORNEIRA P/ LAVATORIO CROMADA BICA MOVEL 24.5cm Comprimento 5cm Largura 5cm	UN	50			
527	209.003.560	TORNEIRA PARA LAVATORIO SIMPLES	UN	50			
528	209.003.841	TORNEIRA MAQ. LAVAR ROUPAS	UN	20			
529	209.005.900	TORNEIRA PAREDE STANDARD 3/4	UN	50			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

530	209.001.899	TORQUES ARMADOR 12"	UN	10			
531	209.003.499	TRELIÇA METALICA PRE-MOLDADA H8 - 6M	BR	1000			
532	209.003.500	TRENA C/ FITA DE AÇO 5M	UN	10			
533	209.003.501	TRINCHA 1"	UN	50			
534	209.003.502	TRINCHA 1.1/2"	UN	50			
535	209.001.954	TRINCHA 2"	UN	50			
536	209.003.503	TRINCHA 2.1/2"	UN	50			
537	209.001.880	TRINCHA 3"	UN	50			
538	209.003.504	TRINCHA 4"	UN	50			
539	209.003.508	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1.200MM X 1,5M	UN	100			
540	209.003.507	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM X 1,5M	UN	100			
541	209.003.505	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM X 1,5M	UN	100			
542	209.003.506	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM X 1,5M	UN	100			
543	209.001.824	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM X 1,5M	UN	100			
544	209.005.901	TUBO DESCIDA VALVULA DESCARGA 1.1/2"	UN	30			
545	209.001.836	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL PVC 1,5M	UN	50			
546	209.001.959	TUBO P/ ESGOTO 100MM - 6M	BR	80			
547	209.003.511	TUBO P/ ESGOTO 150MM - 6M	BR	80			
548	209.003.512	TUBO P/ ESGOTO 200MM - 6M	BR	80			
549	209.003.509	TUBO P/ ESGOTO 40MM - 6M	BR	80			
550	209.001.889	TUBO P/ ESGOTO 50MM - 6M	BR	80			
551	209.003.510	TUBO P/ ESGOTO 75MM - 6M	BR	80			
552	209.003.513	TUBO PVC SOLDABEL 20MM - 6M	BR	80			
553	209.001.948	TUBO PVC SOLDABEL 25MM - 6M	BR	80			
554	209.003.062	TUBO PVC SOLDABEL 32MM - 6M	BR	80			
555	209.003.514	TUBO PVC SOLDABEL 40MM - 6M	BR	80			
556	209.003.515	TUBO PVC SOLDABEL 50MM - 6M	BR	80			
557	209.003.516	TUBO PVC SOLDABEL 60MM - 6M	BR	80			
558	209.003.519	TUBO ROSCAVEL 1" - 6M	BR	80			
559	209.003.521	TUBO ROSCAVEL 1.1/2" - 6M	BR	80			
560	209.003.520	TUBO ROSCAVEL 1.1/4" - 6M	BR	80			
561	209.003.517	TUBO ROSCAVEL 1/2" - 6M	BR	80			
562	209.003.522	TUBO ROSCAVEL 2" - 6M	BR	80			
563	209.003.518	TUBO ROSCAVEL 3/4" - 6M	BR	80			
564	209.003.067	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 1"	UN	50			
565	209.003.523	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 1/2"	UN	50			
566	209.001.826	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 3/4"	UN	50			
567	209.003.526	UNIAO ROSCAVEL 1"	UN	50			
568	209.003.528	UNIAO ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50			
569	209.003.527	UNIAO ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50			
570	209.003.524	UNIAO ROSCAVEL 1/2"	UN	50			
571	209.003.529	UNIAO ROSCAVEL 2"	UN	50			
572	209.003.530	UNIAO ROSCAVEL 2.1/2"	UN	50			
573	209.003.525	UNIAO ROSCAVEL 3/4"	UN	50			
574	209.003.533	UNIAO SOLDABEL 20MM	UN	50			
575	209.003.534	UNIAO SOLDABEL 25MM	UN	50			
576	209.003.535	UNIAO SOLDABEL 32MM	UN	50			
577	209.003.536	UNIAO SOLDABEL 40MM	UN	50			
578	209.003.537	UNIAO SOLDABEL 50MM	UN	50			
579	209.003.538	UNIAO SOLDABEL 60MM	UN	50			
580	209.003.539	UNIAO SOLDABEL 75MM	UN	50			
581	209.003.797	VALVULA AMERICANA	UN	10			
582	209.003.700	VALVULA PARA TANQUE	UN	10			
583	209.003.540	VALVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO 1.1/2"	UN	50			
584	209.005.902	VALVULA DESCARGA S/ ACABAMENTO 1.1/2"	UN	50			
585	209.003.066	VALVULA DE ESFERA METAL 1"	UN	50			
586	209.003.541	VALVULA DE ESFERA METAL 1/2"	UN	50			
587	209.003.542	VALVULA DE ESFERA METAL 3/4"	UN	50			
588	209.003.543	VALVULA DE RETENCAO P/ ESGOTO 100MM	UN	50			
589	209.001.873	VASELINA LIQUIDA 500ML	FR	30			
590	209.003.053	VASELINA SOLIDA 800G	POT	30			
591	210.001.099	VASSOURA PLASTICA P/ GRAMA 22 DENTES	UN	30			





# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

592	209.003.544	VASSOURA DE ARAME REGULAVEL C/ CABO DE MADEIRA	UN	30			
593	209.003.069	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE 3,6L	GL	50			
594	209.001.909	VASO SANITARIO	UN	25			
595	209.005.903	VASO SANITARIO C/ CX. ACOPLADA	UN	25			
596	209.003.256	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 40 X 25	UN	50			
597	209.001.662	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	RL	50			
598	209.005.904	DILUENTE P/ TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA 18L	LT	100			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							<b>2.375.355,90</b>

**Valor Total Estimado: R\$ 2.375.355,90 (dois milhões e trezentos e setenta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos).**

Tabatinga/SP, 21 de setembro de 2023.

**EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MAGALI C. C. GOMES**  
**DIRETORIA DE OBRAS E SERVIÇOS**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO IV

### FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

(Razão Social da Empresa) \_\_\_\_\_,  
CNPJ Nº: \_\_\_\_\_, com sede na (endereço completo) \_\_\_\_\_

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial nº 042/2023 – Processo Licitatório nº 111/2023 – Edital nº 070/2023, a empresa acima qualificada, vem apresentar a seguinte proposta de preços:

Item	Código	Descrição do Produto	Unid.	Qtd.	Marca	V. Unitário	V. Total
1	209.003.221	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 3/4 X 1"	UN	50			
2	209.001.951	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 3/8 X 1/2"	UN	50			
3	209.001.838	ABRAÇADEIRA ROSCA S/ FIM 5/8 X 3/4"	UN	50			
4	209.001.647	ACABAMENTO P/ VALVULA HIDRA	UN	20			
5	209.003.224	ACABAMENTO REGISTRO C/ CANOPLA E VOLANTE CROMADO 1/2 A 1"	UN	50			
6	209.003.223	AÇO CA-50 3/8" C/12M	BR	100			
7	209.003.222	AÇO CA-50 5/16" C/12M	BR	100			
8	209.005.818	AÇO CA-50 1/4" C/12M	BR	50			
9	209.003.064	ADAPTADOR C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 25MM	UN	50			
10	209.003.225	ADAPTADOR C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 50MM	UN	50			
11	209.003.226	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 20MM	UN	50			
12	209.001.892	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 25MM	UN	50			
13	209.003.061	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 32MM	UN	50			
14	209.003.227	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 40MM	UN	50			
15	209.003.228	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 50MM	UN	50			
16	209.003.229	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 60MM	UN	50			
17	209.003.230	ADAPTADOR SOLD. CURTO BOLSA E ROSCA 75MM	UN	50			
18	209.005.819	ADESIVO PARA CONCRETO 18L	LT	10			
19	209.003.231	ADESIVO P/ PVC 75GR	BIS	50			
20	209.003.232	ADESIVO PLASTICO BRANCA 400GR	LT	50			
21	209.001.893	ADESIVO PVC 175GR	UN	50			
22	209.003.233	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 01L	L	50			
23	209.003.234	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 18L	LT	50			
24	209.003.056	ADITIVO PLASTIFICANTE DE LIGA 3,6L	GL	50			
25	209.005.820	ALICATE CORTADOR TUBO PVC 42MM	UN	30			
26	209.001.124	ALICATE UNIVERSAL	UN	10			
27	209.003.240	ANEL DE BORRACHA 100MM	UN	50			
28	209.003.235	ANEL DE BORRACHA 25MM	UN	50			
29	209.003.237	ANEL DE BORRACHA 40MM	UN	50			
30	209.003.238	ANEL DE BORRACHA 50MM	UN	50			
31	209.003.239	ANEL DE BORRACHA 60MM	UN	50			
32	209.003.241	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,0 X 0,50M	UN	25			
33	209.003.242	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,20 X 0,50M	UN	25			
34	209.003.243	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 1,50 X 0,50M	UN	25			
35	209.003.244	ANEL DE CONCRETO P/ POÇO 2,0 X 0,50M	UN	25			
36	209.001.810	ARAME LISO GALVANIZADO Nº12 - 2,76MM 01KG	RL	50			
37	209.003.245	ARAME LISO GALVANIZADO Nº14 - 2,11MM 01KG	RL	50			
38	209.003.246	ARAME LISO GALVANIZADO Nº16 - 1,65MM 01KG	RL	50			
39	209.003.247	ARAME LISO GALVANIZADO Nº18 - 1,24MM 01KG	RL	50			
40	209.001.034	ARAME RECOZIDO 1,25MM 01KG	RL	50			
41	209.005.821	ARAME FARPADO 250M	RL	10			
42	209.003.248	ARCO DE SERRA 12"	UN	10			
43	209.001.734	AREIA FINA, lavada para construção, conforme NBR 7211,7217,7218,7389	M3	150			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

44	209.001.031	AREIA GROSSA, lavada para construção, conforme NBR 7211,7217,7218,7219,7389,etc	M3	150			
45	209.003.685	ARGAMASSA INTERNA 20KG	SC	200			
46	209.005.822	ARGAMASSA PISO SOBRE PISO EXTERNO 20KG	SC	200			
47	209.003.561	ASSENTO SANITARIO ALMOFADADO	UN	50			
48	209.005.823	ASSENTO SANITARIO TAM. INFANTIL	UN	30			
49	209.005.824	BANDEJA P/ TINTA 23CM	UN	20			
50	209.001.944	BASE DE METAL P/ REGISTRO DE PRESSAO 1/2"	UN	30			
51	209.003.249	BASE DE METAL P/ REGISTRO DE PRESSAO 3/4"	UN	30			
52	209.003.054	BETUMADEIRA 10CM	UN	20			
53	209.001.037	BLOCO DE CONCRETO 09X19X39CM	UN	5000			
54	209.001.735	BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM	UN	5000			
55	209.001.897	BRAÇO DE CHUVEIRO 40CM	UN	20			
56	209.003.250	BROCA DE VIDEA 1/4"	UN	10			
57	209.003.251	BROCA DE VIDEA 3/8"	UN	10			
58	209.001.956	BROCA DE VIDEA 5/16"	UN	10			
59	209.005.825	BOLSA ESPUDE 1.1/2"	UN	20			
60	209.003.059	BUCHA DE REDUÇÃO GALV. 1.1/2 X 1"	UN	50			
61	209.003.252	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 1/2"	UN	50			
62	209.003.253	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	50			
63	209.005.144	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	50			
64	209.003.254	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAREL 32 X 20	UN	50			
65	209.003.255	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAREL 40 X 20	UN	50			
66	209.003.257	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAREL 50 X 20	UN	50			
67	209.005.839	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAREL 50X1.1/2	UN	50			
68	209.005.840	BOIA ELETRICA C/ SENSOR 15A CABO 1,5M	UN	10			
69	209.005.841	CABO PARA PICARETA	UN	10			
70	209.001.120	CABO DE MADEIRA P/ ENXADA	UN	10			
71	209.001.894	CABO DE MADEIRA PARA PA	UN	10			
72	209.001.920	CABO P/ ROLO DE PINTURA 23CM	UN	50			
73	209.001.024	CADEADO 20MM	UN	50			
74	209.001.130	CADEADO 30MM	UN	50			
75	209.001.117	CADEADO 35MM	UN	50			
76	209.001.029	CADEADO 40MM	UN	50			
77	209.001.691	CADEADO 45MM	UN	50			
78	209.005.842	CAIXA EMBUTIR 4X4 PP AMARELA	UN	100			
79	209.005.843	CAIXA EMBUTIR 4X2 PP AMARELA	UN	100			
80	209.001.040	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 1.000L C/ TAMP	UN	10			
81	209.003.258	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 2.000L C/ TAMP	UN	10			
82	209.003.063	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 310L C/ TAMP	UN	10			
83	209.001.188	CAIXA D'AGUA POLIETILENO 500L C/ TAMP	UN	10			
84	209.003.259	CAIXA DE DESCARGA 09L	UN	30			
85	209.005.844	CAIXA ACOPLADA P/ BACIA 6L	UN	20			
86	209.003.260	CAIXA SIFONADA QUADRADA 150X150X50MM	UN	50			
87	209.001.740	CAL DE PINTURA 8KG	UN	500			
88	209.001.872	CAL HIDRATADA 15KG	UN	400			
89	209.003.261	CANALETA CERAMICA 12 X 14 X 24CM	UN	2000			
90	209.003.273	CAP PARA ESGOTO 100MM	UN	50			
91	209.003.274	CAP PARA ESGOTO 150MM	UN	50			
92	209.003.275	CAP PARA ESGOTO 200MM	UN	50			
93	209.003.270	CAP PARA ESGOTO 40MM	UN	50			
94	209.003.271	CAP PARA ESGOTO 50MM	UN	50			
95	209.003.272	CAP PARA ESGOTO 75MM	UN	50			
96	209.003.264	CAP ROSCAVEL 1"	UN	50			
97	209.003.266	CAP ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50			
98	209.003.265	CAP ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50			
99	209.003.262	CAP ROSCAVEL 1/2"	UN	50			
100	209.003.267	CAP ROSCAVEL 2"	UN	50			
101	209.003.263	CAP ROSCAVEL 3/4"	UN	50			
102	209.001.092	CAP SOLDAREL 20MM	UN	50			
103	209.001.093	CAP SOLDAREL 25MM	UN	50			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

104	209.003.268	CAP SOLDAVEL 32MM	UN	50			
105	209.003.269	CAP SOLDAVEL 40MM	UN	50			
106	209.001.094	CAP SOLDAVEL 50MM	UN	50			
107	209.001.095	CAP SOLDAVEL 60MM	UN	50			
108	209.001.690	CAVADEIRA C/ CABO	UN	20			
109	209.001.883	CARRINHO DE MAO C/ CAÇAMBA GALV. 55L	UN	10			
110	209.003.276	CATALISADOR P/ MASSA PLASTICA 12GR	BIS	50			
111	209.005.845	CATALISADOR P/ ESMALTE SINTETICO 150ML	UN	10			
112	209.005.846	CHAVE P/ CANO 24"	UN	10			
113	209.001.304	CHAVE GRIFO Nº 10	UN	10			
114	209.001.305	CHAVE GRIFO Nº 12	UN	10			
115	209.001.983	CHAVE GRIFO Nº 14	UN	10			
116	209.001.984	CHAVE GRIFO Nº 18	UN	10			
117	209.001.985	CHAVE GRIFO Nº 24	UN	10			
118	209.005.847	CAMPAINHA CIGARRA SOBREPOR BIVOLT	UN	20			
119	209.001.904	CIMENTO COLANTE 20KG	UN	250			
120	209.001.030	CIMENTO CII-32 50KG	SC	1000			
121	209.005.848	ADESIVO EPOXI 16G	UN	30			
122	209.005.849	COLHER P/ PEDREIRO 7"	UN	10			
123	209.001.881	COLHER P/ PEDREIRO 8"	UN	10			
124	209.003.910	COLUNA P/ LAVATORIO	UN	10			
125	209.005.850	CONECTOR EMENDA 2P 6MM	UN	20			
126	209.001.814	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 14MM	UN	100			
127	209.003.278	COMPENSADO RESINADO 2200 X 1100 X 20MM	UN	100			
128	209.003.277	CONDUITE FLEX. CORRUGADO AMARELO 3/4"	MT	200			
129	209.003.279	CONE DE CONCRETO 1,0 X 0,50M	UN	30			
130	209.001.748	COTOVELO GALVANIZADO 3/4	UN	50			
131	209.001.990	COTOVELO GALVANIZADO 1/2"	UN	50			
132	209.001.991	COTOVELO GALVANIZADO 1"	UN	50			
133	209.001.992	COTOVELO GALVANIZADO 2"	UN	50			
134	209.001.874	CONJUNTO DE LIGAÇÃO P/ VASO SANIT. C/ CANOPLA E ESPUDE	UN	50			
135	209.001.132	CORANTE OLEO/ESMALTE	BIS	20			
136	209.001.169	CORDA TRANCADA 12MM	MT	100			
137	209.003.293	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 100MM	UN	50			
138	209.003.294	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 150MM	UN	50			
139	209.003.291	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 50MM	UN	50			
140	209.003.292	CURVA 45° LONGA P/ ESGOTO 75MM	UN	50			
141	209.003.296	CURVA 45° SOLDAVEL 20MM	UN	50			
142	209.003.297	CURVA 45° SOLDAVEL 25MM	UN	50			
143	209.003.298	CURVA 45° SOLDAVEL 32MM	UN	50			
144	209.003.299	CURVA 45° SOLDAVEL 40MM	UN	50			
145	209.003.300	CURVA 45° SOLDAVEL 50MM	UN	50			
146	209.003.301	CURVA 45° SOLDAVEL 60MM	UN	50			
147	209.003.282	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 100MM	UN	50			
148	209.003.280	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 40MM	UN	50			
149	209.003.281	CURVA 90° CURTA P/ ESGOTO 50MM	UN	50			
150	209.003.285	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 100MM	UN	50			
151	209.003.283	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 40MM	UN	50			
152	209.003.284	CURVA 90° LONGA P/ ESGOTO 50MM	UN	50			
153	209.003.288	CURVA 90° ROSCAVEL 1"	UN	50			
154	209.003.290	CURVA 90° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50			
155	209.003.289	CURVA 90° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50			
156	209.003.286	CURVA 90° ROSCAVEL 1/2"	UN	50			
157	209.003.295	CURVA 90° ROSCAVEL 2"	UN	50			
158	209.003.287	CURVA 90° ROSCAVEL 3/4"	UN	50			
159	209.003.302	CURVA 90° SOLDAVEL 20MM	UN	50			
160	209.003.303	CURVA 90° SOLDAVEL 25MM	UN	50			
161	209.003.304	CURVA 90° SOLDAVEL 32MM	UN	50			
162	209.003.305	CURVA 90° SOLDAVEL 40MM	UN	50			
163	209.003.306	CURVA 90° SOLDAVEL 50MM	UN	50			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

164	209.003.307	CURVA 90° SOLDAVEL 60MM	UN	50			
165	209.005.851	CORRENTE GALVANIZADA 3MM	MT	50			
166	209.001.811	CORRENTE GALVANIZADA 08MM	KG	50			
167	209.003.309	DISCO DE CORTE AÇO INOX 4.1/2 X 1 X 7/8"	UN	10			
168	209.003.308	DISCO DE CORTE P/ METAL 12 X 1/8 X 3/4"	UN	10			
169	209.005.852	DISCO DE CORTE P/ PORCELANATO	UN	10			
170	209.003.310	DISCO DE DESBASTE P/ METAL 4.1/2 X 1/4 X 7/8"	UN	10			
171	209.003.055	DISCO DIAMANTADO 4"	UN	10			
172	209.003.311	DISCO DIAMANTADO 7"	UN	10			
173	209.003.312	DUCHA 4 TEMPERATURAS 127V, Recursos do Produto: - 4 Temperaturas; - Aquecimento e economia na medida certa; - Resistência de Troca Rápida; - Grande Espalhador; - Mais conforto no seu banho. Informações adicionais: - Pressão de funcionamento: 10 a 400 kPa (1 a 40 mca); - Disjuntor: 40A (127V ) / 32A (220V); - Compatibilidade: DR (Dispositivo Diferencial Residual). Tipo de Alimentação: Energia Elétrica; Voltagem (V): Vendido em 110V ou 220V; Frequência (Hz) 60; Potência (aprox. W): Até 6800 (220V). Classificação: Classe E.	UN	20			
174	209.003.313	DUCHA 4 TEMPERATURAS 220V, Recursos do Produto: - 4 Temperaturas; - Aquecimento e economia na medida certa; - Resistência de Troca Rápida; - Grande Espalhador; - Mais conforto no seu banho. Informações adicionais: - Pressão de funcionamento: 10 a 400 kPa (1 a 40 mca); - Disjuntor: 40A (127V ) / 32A (220V); - Compatibilidade: DR (Dispositivo Diferencial Residual). Tipo de Alimentação: Energia Elétrica; Voltagem (V): Vendido em 110V ou 220V; Frequência (Hz) 60; Potência (aprox. W): Até 6800 (220V). Classificação: Classe E.	UN	20			
175	209.005.853	DOBRADICA 3.1/2"	UN	40			
176	209.003.315	ELETRODO 2,5MM	UN	100			
177	209.003.316	ELETRODO 3,25MM	UN	100			
178	209.003.317	ELETRODO 4,0MM	UN	100			
179	209.005.854	ESPUMA EXPANSIVA 500ML	UN	30			
180	209.001.950	EMENDA PARA MANGUEIRA 1/2"	UN	50			
181	209.003.318	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 40CM	UN	50			
182	209.001.778	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 50CM	UN	50			
183	209.003.319	ENGATE FLEX EM PVC 1/2" X 60CM	UN	50			
184	209.001.716	ENXADA 2.5 LIBRAS S/ CABO	UN	10			
185	209.003.558	ENXADAO LARGO C/ CABO	UN	10			
186	209.005.177	ESPATULA P/ MASSA	UN	30			
187	209.003.320	ESCOVA DE AÇO MANUAL C/ 5 FILEIRAS C/ CABO	UN	10			
188	209.005.855	ESGUICHO LONGO C/ TRAVA 1/2"	UN	30			
189	209.001.819	ESMALTE SINTETICO 3,6L	GL	300			
190	209.003.321	EXTENSAO CROMADA 63MM X 1/2"	UN	50			
191	209.005.856	EXTENSOR TELESCOPIO 3000MM	UN	10			
192	209.003.322	FECHO CHATO 4"	UN	20			
193	209.003.323	FECHO CHATO 6"	UN	20			
194	209.001.996	FERRO CA-60 4,2 MM	BR	200			
195	209.001.086	FITA VEDA ROSCA 18MMX50M	RL	100			
196	209.001.841	FITA ZEBRADA 6,5CM X 160M	UN	50			
197	204.001.020	FITA CREPE 18MMX50M	UN	100			
198	209.005.857	FITA DUPLA FACE 12MMX5M	RL	50			
199	209.001.437	FITA ANTI DERRAPANTE 5MX50MM	UN	50			
200	209.001.241	FIXADOR P/ CAL DE PINTURA 150ML	SC	500			
201	209.005.858	FUNDO PREPARADOR BASE AGUA 18L	UN	20			
202	209.001.876	FOICE MODELO PARANA S/ CABO	UN	5			
203	209.003.657	GABINETE DE COZINHA 1,5M	UN	10			
204	209.005.859	GANCHO 8MM	UN	100			
205	209.005.860	GARFO FORCADO 10 DENTES C/ CABO	UN	30			
206	209.003.336	GARFO FORCADO 4 DENTES CURVO S/ CABO	UN	10			
207	203.001.099	GARRAFAO TERMICO 5L	UN	15			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

208	209.005.861	GESSO 1KG	PCT	100			
209	209.005.862	GRAXA BRANCA 200ML	UN	50			
210	209.005.863	GRAXA USO GERAL 500G	UN	50			
211	209.005.864	GRELHA RALO 15X100	UN	20			
212	209.003.339	GRELHA PLUVIAL EM ALUMINIO REDONDA 9,7CM	UN	20			
213	209.003.338	GRELHA PLUVIAL PVC C/ VEDAÇÃO ROTATIVA REDONDA 9,7CM	UN	20			
214	209.003.337	GRELHA PLUVIAL QUADRADA INOX 6"	UN	20			
215	209.005.865	GRELHA INOX REDONDA 6"	UN	20			
216	209.005.866	GRELHA QUADRADA 9,4X9,4	UN	20			
217	209.005.422	GUIA SARJETA 08X25X80CM	UN	500			
218	209.001.886	JOELHO 45° P/ ESGOTO 100MM	UN	50			
219	209.003.340	JOELHO 45° P/ ESGOTO 40MM	UN	50			
220	209.001.885	JOELHO 45° P/ ESGOTO 50MM	UN	50			
221	209.003.341	JOELHO 45° P/ ESGOTO 75MM	UN	50			
222	209.003.342	JOELHO 45° ROSCAVEL 1"	UN	50			
223	209.003.344	JOELHO 45° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50			
224	209.003.343	JOELHO 45° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50			
225	209.001.076	JOELHO 45° ROSCAVEL 1/2"	UN	50			
226	209.003.345	JOELHO 45° ROSCAVEL 2"	UN	50			
227	209.001.075	JOELHO 45° ROSCAVEL 3/4"	UN	50			
228	209.001.080	JOELHO 45° SOLDAVEL 20MM	UN	50			
229	209.001.079	JOELHO 45° SOLDAVEL 25MM	UN	50			
230	209.003.085	JOELHO 45° SOLDAVEL 32MM	UN	50			
231	209.003.346	JOELHO 45° SOLDAVEL 40MM	UN	50			
232	209.001.081	JOELHO 45° SOLDAVEL 50MM	UN	50			
233	209.001.082	JOELHO 45° SOLDAVEL 60MM	UN	50			
234	209.001.912	JOELHO 90° P/ ESGOTO 100MM	UN	50			
235	209.003.347	JOELHO 90° P/ ESGOTO 50MM	UN	50			
236	209.003.348	JOELHO 90° P/ ESGOTO 75MM	UN	50			
237	209.003.351	JOELHO 90° ROSCAVEL 1"	UN	50			
238	209.003.353	JOELHO 90° ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50			
239	209.003.352	JOELHO 90° ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50			
240	209.003.349	JOELHO 90° ROSCAVEL 1/2"	UN	50			
241	209.003.354	JOELHO 90° ROSCAVEL 2"	UN	50			
242	209.003.350	JOELHO 90° ROSCAVEL 3/4"	UN	50			
243	209.003.355	JOELHO 90° ROSCAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20MM	UN	50			
244	209.003.356	JOELHO 90° ROSCAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25MM	UN	50			
245	209.003.357	JOELHO 90° SOLDAVEL 20MM	UN	50			
246	209.003.358	JOELHO 90° SOLDAVEL 25MM	UN	50			
247	209.003.359	JOELHO 90° SOLDAVEL 32MM	UN	50			
248	209.003.360	JOELHO 90° SOLDAVEL 40MM	UN	50			
249	209.003.361	JOELHO 90° SOLDAVEL 50MM	UN	50			
250	209.003.362	JOELHO 90° SOLDAVEL 60MM	UN	50			
251	209.001.077	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20MM	UN	50			
252	209.001.078	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25MM	UN	50			
253	209.003.364	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 32MM	UN	50			
254	209.003.365	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 20 X 1/2"	UN	50			
255	209.003.367	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 25 X 1/2"	UN	50			
256	209.003.366	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 25 X 3/4"	UN	50			
257	209.003.368	JOELHO 90° SOLDAVEL C/ ROSCA 32 X 3/4"	UN	50			
258	209.005.867	KIT COMPLETO P/ REGISTRO 9 EM 1	UN	20			
259	209.005.868	LAJE PRE MOLDADA TRELICADA H12	UN	100			
260	209.001.072	LAMINA DE SERRA 24D	UN	100			
261	209.003.369	LAPIS P/ CARPINTEIRO 180 X 17 X 10MM	UN	20			
262	209.003.370	LATEX ACRILICO 18L, Rendimento 40%, a base de água, aplicação interior e exterior, sem cheiro, poder de cobertura 7,0 m² por litro	LT	300			
263	209.001.060	LATEX ACRILICO 3,6L, Rendimento 40%, a base de água, aplicação interior e exterior, sem cheiro, poder de cobertura 7,0 m² por litro	GL	200			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

264	209.003.911	LAVATORIO 47X43CM	UN	20			
265	209.001.192	LIMA P/ ENXADA 8"	UN	20			
266	209.001.170	LIMA P/ MOTO SERRA	UN	20			
267	209.003.371	LINHA PARA PEDREIRO 100M	RL	10			
268	209.001.945	LIXA D'AGUA Nº 100	FL	50			
269	209.003.087	LIXA D'AGUA Nº 120	UN	50			
270	209.003.372	LIXA D'AGUA Nº 150	UN	50			
271	209.001.216	LIXA D'AGUA Nº 80	UN	50			
272	209.001.998	LIXA FERRO 100	UN	50			
273	209.003.374	LIXA FERRO Nº 120	UN	50			
274	209.001.073	LIXA FERRO Nº 150	UN	50			
275	209.001.792	LIXA FERRO Nº 50	UN	50			
276	209.003.373	LIXA FERRO Nº 80	UN	50			
277	209.003.376	LIXA PARA MADEIRA Nº 100	UN	50			
278	209.003.377	LIXA PARA MADEIRA Nº 120	UN	50			
279	209.003.375	LIXA PARA MADEIRA Nº 80	UN	50			
280	209.001.110	LIXA PARA MASSA Nº 100	UN	50			
281	209.003.379	LIXA PARA MASSA Nº 120	UN	50			
282	209.003.073	LIXA PARA MASSA Nº 150	UN	50			
283	209.003.380	LIXA PARA MASSA Nº 180	UN	50			
284	209.003.378	LIXA PARA MASSA Nº 80	UN	50			
285	209.003.386	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 100MM	UN	50			
286	209.003.387	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 150MM	UN	50			
287	209.003.383	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 40MM	UN	50			
288	209.003.384	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 50MM	UN	50			
289	209.003.385	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 75MM	UN	50			
290	209.003.390	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1"	UN	50			
291	209.003.392	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50			
292	209.003.391	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50			
293	209.003.388	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 1/2"	UN	50			
294	209.003.393	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 2"	UN	50			
295	209.003.389	LUVA DE CORRER P/ TUBO ROSCAVEL 3/4"	UN	50			
296	209.003.394	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDABEL 20MM	UN	50			
297	209.001.085	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDABEL 25MM	UN	50			
298	209.003.395	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDABEL 32MM	UN	50			
299	209.003.396	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDABEL 40MM	UN	50			
300	209.001.877	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDABEL 50MM	UN	50			
301	209.001.083	LUVA DE CORRER P/ TUBO SOLDABEL 60MM	UN	50			
302	209.003.397	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	50			
303	209.001.939	LUVA DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	50			
304	209.003.403	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL 110 X 75MM	UN	50			
305	209.003.398	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL 25 X 20MM	UN	50			
306	209.003.399	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL 32 X 25MM	UN	50			
307	209.003.400	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL 40 X 32MM	UN	50			
308	209.003.401	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL 50 X 25MM	UN	50			
309	209.003.402	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL 60 X 50MM	UN	50			
310	209.001.796	LUVA DE REDUCAO SOLDABEL 75 X 60MM	UN	50			
311	209.003.011	LUVA GALVANIZADA 1"	UN	50			
312	209.003.013	LUVA GALVANIZADA 1/2"	UN	50			
313	209.003.012	LUVA GALVANIZADA 2"	UN	50			
314	209.001.309	LUVA GALVANIZADA 3/4	UN	50			
315	209.003.009	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 1"	UN	50			
316	209.001.307	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 1/2	UN	50			
317	209.003.848	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 2"	UN	50			
318	209.001.306	LUVA DE UNIAO GALVANIZADA 3/4	UN	50			
319	209.003.849	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 2"	UN	50			
320	209.003.850	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 3/4"	UN	50			
321	209.003.851	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 1"	UN	50			
322	209.003.852	LUVA SIMPLES GALVANIZADA 1/2"	UN	50			
323	209.003.404	LUVA ROSCAVEL 1"	UN	50			
324	209.003.406	LUVA ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

325	209.003.405	LUVA ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50			
326	209.001.087	LUVA ROSCAVEL 1/2"	UN	50			
327	209.003.407	LUVA ROSCAVEL 2"	UN	50			
328	209.001.088	LUVA ROSCAVEL 3/4"	UN	50			
329	209.003.411	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	UN	50			
330	209.003.408	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UN	50			
331	209.003.409	LUVA SIMPLES ESGOTO 50MM	UN	50			
332	209.003.410	LUVA SIMPLES ESGOTO 75MM	UN	50			
333	209.001.070	LUVA SOLDABEL 20MM	UN	50			
334	209.001.069	LUVA SOLDABEL 25MM	UN	50			
335	209.003.412	LUVA SOLDABEL 32MM	UN	50			
336	209.003.413	LUVA SOLDABEL 40MM	UN	50			
337	209.001.084	LUVA SOLDABEL 50MM	UN	50			
338	209.001.890	LUVA SOLDABEL 60MM	UN	50			
339	209.003.381	LUVA SOLDABEL C/ BUCHA LATAO 20MM	UN	50			
340	209.001.878	LUVA SOLDABEL C/ BUCHA LATAO 25MM	UN	50			
341	209.003.382	LUVA SOLDABEL C/ BUCHA LATAO 32MM	UN	50			
342	209.005.869	MANGUEIRA POLIETILENO 1.1/4X3MM	MT	300			
343	209.005.870	MANGUEIRA P/ JARDIM 35M	RL	20			
344	209.003.414	MALHA POP 10 X 10CM X 4,2MM TAM. 3 X 2M	RL	200			
345	209.005.871	MARRETA C/ CABO 1,5KG	UN	8			
346	209.003.415	MARRETA C/ CABO 05KG	UN	8			
347	209.003.416	MARTELO UNHA 29MM C/ CABO	UN	8			
348	209.005.872	MASSA ACRILICA 23KG	BD	50			
349	209.003.853	MASSA CORRIDA PVA 18L	LTR	50			
350	209.001.187	MASSA CORRIDA PVA 3,6L	GL	100			
351	209.005.873	MASSEIRA ACO P/ PEDREIRO 20L	UN	20			
352	209.005.874	NEUTRALIZADOR FERRUGEM 500ML	FR	20			
353	209.003.419	NIPEL ROSCAVEL 1"	UN	50			
354	209.003.421	NIPEL ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50			
355	209.003.420	NIPEL ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50			
356	209.003.417	NIPEL ROSCAVEL 1/2"	UN	50			
357	209.003.422	NIPEL ROSCAVEL 2"	UN	50			
358	209.003.418	NIPEL ROSCAVEL 3/4"	UN	50			
359	209.005.875	NIPEL DE REDUCAO 3/4 X 1/2	UN	50			
360	209.003.423	NIPEL DUPLO GALVANIZADO 1/2"	UN	50			
361	209.001.957	NIPEL DUPLO GALVANIZADO 3/4"	UN	50			
362	209.005.876	NIVEL ALUMINIO 36"	UN	10			
363	209.005.525	NIVELADOR DE PISO	PCT	50			
364	209.005.877	OLEO DESENGRIPANTE 300ML	UN	50			
365	209.001.688	PA QUADRADA C/ CABO	UN	10			
366	209.001.794	PA DE BICO METALICA N° 3 C/ CABO MADEIRA RETO	UN	10			
367	209.001.952	PARAFUSO COM BUCHA N° 08	UN	500			
368	209.003.424	PARAFUSO COM BUCHA N°10	UN	500			
369	209.005.878	PARAFUSO C/ BUCHA 10 P/ VASO SANIT	UN	50			
370	209.001.845	PARAFUSO PARA TELHA	UN	200			
371	209.001.032	PEDRA BRITADA N° 1	M3	200			
372	209.003.016	PEDRA BRITADA N° 2	M3	200			
373	209.005.879	PENEIRA 70-75CM	UN	20			
374	209.005.880	PIA ESMALTADA 1,5M	UN	10			
375	209.003.795	PIA GRANITO 1,5M	UN	10			
376	209.003.425	PIGMENTO EM PO AMARELA 500G	UN	200			
377	209.003.426	PIGMENTO EM PO AZUL 500G	UN	200			
378	209.003.427	PIGMENTO EM PO VERDE 500G	UN	200			
379	209.003.428	PIGMENTO EM PO VERMELHA 500G	UN	200			
380	209.003.671	PILAR DE CONCRETO 12X12X3	UN	100			
381	209.005.429	PILAR P/ VARAL 10X10X3,5	UN	30			
382	209.005.881	PISO TATIL DIRECIONAL 25X25	UN	400			
383	209.003.121	PISO INTERTRAVADO 24 X 10 X 6CM	M2	400			
384	209.005.533	BASE P/ PLACA INAUGURAÇÃO	UN	60			
385	209.005.532	PLACA P/ TUMULO 5X60X100 CM	UN	100			





# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

386	209.003.429	PLUG ROSCAVEL 1"	UN	50			
387	209.003.431	PLUG ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50			
388	209.003.430	PLUG ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50			
389	209.003.017	PLUG ROSCAVEL 1/2"	UN	50			
390	209.003.432	PLUG ROSCAVEL 2"	UN	50			
391	209.003.018	PLUG ROSCAVEL 3/4"	UN	50			
392	209.001.121	PREGO C/ CABEÇA 15X15 01KG	KG	30			
393	209.003.433	PREGO C/ CABEÇA 15X21 01KG	UN	30			
394	209.003.092	PREGO C/ CABEÇA 17X21 01KG	KG	30			
395	209.003.065	PREGO C/ CABEÇA 17X27 01KG	KG	30			
396	209.003.434	PREGO C/ CABEÇA 18X24 01KG	UN	30			
397	209.003.435	PREGO C/ CABEÇA 20X48 01KG	UN	30			
398	209.003.436	PREGO C/ CABEÇA 26X72 01KG	UN	30			
399	209.005.882	PRUMO DE PAREDE 1000GR	UN	10			
400	209.005.883	PONTEIRO ACO 12"	UN	10			
401	209.005.523	PORTA MADEIRA 70 CM	UN	20			
402	209.005.884	PORTA MADEIRA 80CM	UN	20			
403	209.003.102	PORTA DE FERRO 70CM	UN	20			
404	209.001.233	PORTA DE FERRO 80CM	UN	20			
405	209.005.885	PORTA GRELHA QUAD. 15X15	UN	20			
406	209.003.832	PORTA PAPEL HIGIENICO	UN	50			
407	209.003.437	REBITE DE REPUXO 6,2 X 25MM	UN	200			
408	209.003.551	SOLVENTE PARA ACABAMENTO 18L	LT	50			
409	209.005.886	REGISTRO PRESSAO SIMPLES 3/4	UN	50			
410	209.003.440	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1"	UN	50			
411	209.003.450	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50			
412	209.003.441	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50			
413	209.003.438	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 1/2"	UN	50			
414	209.003.442	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 2"	UN	50			
415	209.003.439	REGISTRO DE ESFERA PVC ROSCAVEL 3/4"	UN	50			
416	209.003.070	REGISTRO DE ESFERA SOLDAVEL 2"	UN	50			
417	209.001.230	REGISTRO DE GAVETA CROMADO BASE LATAO 1.1/2"	UN	50			
418	209.001.752	REGISTRO DE GAVETA METAL 2"	UN	50			
419	209.003.443	REGISTRO DE GAVETA METAL 3/4"	UN	50			
420	209.003.444	REGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO 3M	UN	5			
421	209.003.445	REGULADOR DE GAS P13 SAIDA 3/8"	UN	20			
422	209.005.887	REJUNTE PORCELANATO 1KG	PCT	50			
423	209.001.783	REJUNTE 1KG	PCT	50			
424	209.001.164	REPARO P/ VALVULA HIDRA	UN	50			
425	209.001.059	ROLO DE ESPUMA 9CM C/ CABO	UN	50			
426	209.003.446	ROLO DE LA 15CM C/ CABO	UN	50			
427	209.001.057	ROLO DE LA 9CM C/ CABO	UN	50			
428	209.001.062	ROLO DE PELE DE CARNEIRO 23CM S/GARFO	UN	50			
429	209.001.186	SELADOR ACRILICO 18L	LT	50			
430	209.003.447	SELADOR ACRILICO 3,6L	GL	80			
431	209.003.068	SELADOR P/ MADEIRA 3,6L	GL	50			
432	209.005.888	SERRA CIRCULAR WIDEA 4.3/8 X 20 X 2	UN	20			
433	209.003.448	SERROTE C/ LAMINA DE 20"	UN	10			
434	209.005.889	SIFAO FLEX 1.1/2 X 1"	UN	50			
435	209.001.835	SILICONE INCOLOR 280GR	TB	50			
436	209.003.449	SILICONE P/ VEDACAO 50GR	BIS	50			
437	209.003.089	AGUA RAZ 900ML	UN	200			
438	209.003.859	AGUA RAZ 5L	GL	200			
439	209.005.440	THINNER 900ML	UN	50			
440	209.001.053	THINNER 5L	GL	50			
441	209.002.003	SUPORTE UNIVERSAL P/ TV 10" A 71"	UN	30			
442	209.001.310	TARRAXA PARA TUBO PVC 3/4"	UN	5			
443	209.003.454	TARRAXA PARA TUBO PVC 1/2"	UN	5			
444	209.003.452	TALHADEIRA CHATA 10"	UN	5			
445	209.003.453	TALHADEIRA CHATA 12"	UN	5			
446	209.003.451	TALHADEIRA CHATA 8"	UN	5			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

447	209.003.681	TANQUE DE LAVAR ROUPAS DUPLO FIBRA	UN	5			
448	209.005.890	TAMPA P/ POCO 05X200CM	UN	50			
449	209.003.854	VIGOTA 06X12 DE MADEIRA TIPO: EUCALIPTO VERMELHO, JATOBÁ, PEROBA ROSA, ANGELIM VERMELHO, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 6X12 CM ( 6 METROS LINEAR), QUALIDADE EXTRA, MADEIRA SECA, SEM CUPINS, SEM CARUNCHOS, SEM EMPENAMENTOS, SEM DESBITOLAGENS, SEM APARELHAR, E SEM OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SUA UTILIZAÇÃO.	MT	100			
450	209.005.891	VIGA DE CONCRETO 09X10X1,50	UN	50			
451	209.005.892	VIGA MADEIRA 5CM X 12CM X 5,00 MTS, DE 1ª QUALIDADE, DA SEGUINTESS ESSENCIAS: EUCALIPTO VERMELHO OU SUPERIOR	UN	100			
452	209.005.893	TABUA MADEIRA 2X15 - EUCALIPTO VERMELHO, QUALIDADE EXTRA, MADEIRA SECA, SEM CUPINS, SEM CARUNCHOS, SEM EMPENAMENTOS, SEM DESBITOLAGENS, SEM APARELHAR, E SEM OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SUA UTILIZAÇÃO.	MT	100			
453	209.003.856	CAIBRO DE EUCALIPTO 0,07X0,05X5M - EUCALIPTO VERMELHO, QUALIDADE EXTRA, MADEIRA SECA, SEM CUPINS, SEM CARUNCHOS, SEM EMPENAMENTOS, SEM DESBITOLAGENS, SEM APARELHAR, E SEM OUTROS DEFEITOS QUE COMPROMETAM A SUA UTILIZAÇÃO.	MT	100			
454	209.005.894	RIPA MADEIRA 5CMX2CMX3M - MATERIAL MADEIRA, ESPÉCIE GARAPEIRA, EUCALIPTO VERMELHO, COMPRIMENTO 3 M, LARGURA 5 CM, ESPESSURA 2 CM	UN	100			
455	209.005.895	TERCA MADEIRA 5CMX10CMX5M - PEROBA, EUCALIPTO VERMELHO	UN	100			
456	209.003.628	TELHA ROMANA, CERTIFICADO PELO IMETRO, COMPRIMENTO MÉDIO 44,5 CM, LARGURA MÉDIA 25,3 CM, ALTURA MÉDIA 6,8 CM, TELHAS POR METRO QUADRADO 13,2, PESO MÉDIO POR TELHA, 2,93 KG, GALGA DE MONTAGEM 37,5 CM, ABSORÇÃO DE ÁGUA <13%, RESISTÊNCIA >300KGF, INCLINAÇÃO MÍNIMA 30%	UN	1000			
457	209.001.963	TELHA PORTUGUESA	UN	1000			
458	209.003.858	MANILHA CERAMICA DE 150MM	UN	200			
459	209.003.461	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 100MM	UN	50			
460	209.003.459	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 50MM	UN	50			
461	209.003.460	TE CURTO P/ ESGOTO 100 X 75MM	UN	50			
462	209.003.456	TE CURTO P/ ESGOTO 40MM	UN	50			
463	209.001.887	TE CURTO P/ ESGOTO 50MM	UN	50			
464	209.003.457	TE CURTO P/ ESGOTO 75 X 50MM	UN	50			
465	209.003.458	TE CURTO P/ ESGOTO 75 X 75MM	UN	50			
466	209.003.462	TE DE REDUCAO GALVANIZADO 3/4 X 1/2"	UN	50			
467	209.003.465	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 1 X 3/4"	UN	50			
468	209.003.464	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 1.1/2 X 3/4"	UN	50			
469	209.003.463	TE DE REDUCAO ROSCAVEL 3/4 X 1/2"	UN	50			
470	209.003.466	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 25 X 20MM	UN	50			
471	209.003.467	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 32 X 25MM	UN	50			
472	209.003.468	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 25MM	UN	50			
473	209.003.469	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 40 X 32MM	UN	50			
474	209.003.470	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 20MM	UN	50			
475	209.001.879	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 25MM	UN	50			
476	209.003.471	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 32MM	UN	50			
477	209.003.472	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 50 X 40MM	UN	50			
478	209.003.473	TE DE REDUCAO SOLDAVEL 60 X 25MM	UN	50			
479	209.003.034	TE GALVANIZADO 1"	UN	50			
480	209.003.033	TE GALVANIZADO 1/2"	UN	50			
481	209.003.035	TE GALVANIZADO 2"	UN	50			
482	209.003.036	TE GALVANIZADO 3/4"	UN	50			
483	209.003.475	TE ROSCAVEL 1"	UN	50			
484	209.003.477	TE ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

485	209.003.476	TE ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50			
486	209.003.474	TE ROSCAVEL 1/2"	UN	50			
487	209.003.478	TE ROSCAVEL 2"	UN	50			
488	209.001.685	TE ROSCAVEL 3/4"	UN	50			
489	209.003.479	TE SOLDAVEL 20MM	UN	50			
490	209.001.891	TE SOLDAVEL 25MM	UN	50			
491	209.003.480	TE SOLDAVEL 32MM	UN	50			
492	209.003.481	TE SOLDAVEL 40MM	UN	50			
493	209.003.482	TE SOLDAVEL 50MM	UN	50			
494	209.003.483	TE SOLDAVEL 60MM	UN	50			
495	209.003.484	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 20 X 1/2"	UN	50			
496	209.003.485	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25 X 1/2"	UN	50			
497	209.003.486	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 25 X 3/4"	UN	50			
498	209.003.487	TE SOLDAVEL C/ BUCHA DE LATAO 32 X 3/4"	UN	50			
499	209.005.896	TELA VIVEIRO 1/2	MT	50			
500	209.005.060	TELHA ONDULADA 244X110X5MM	UN	20			
501	209.005.897	TELHA ONDULADA 110X213X5MM	UN	20			
502	209.003.078	TELHA ONDULADA 1100X3050X6MM	UN	20			
503	209.005.898	TEXTURA HIDRO 25KG	BD	50			
504	209.003.488	TIJOLO 8 FUROS 9 X 19 X 19CM	UN	5000			
505	209.003.489	TIJOLO 9 FUROS 12 X 14 X 24CM	UN	5000			
506	209.005.441	TIJOLO 9 FUROS 12X14X12CM (MEIO)	UN	500			
507	209.003.041	TIJOLO MACIÇO 05X09X19 CM	UN	5000			
508	209.005.899	TINTA ESMALTE SINTETICO AEROSOL	UN	30			
509	209.001.268	TINTA DE DEMARCAÇÃO AMARELA 18L Tinta de Demarcação viária acrílica cor AMARELA base solvente balde c/ 18 litros. Indicado para demarcação e sinalização rodoviárias, estacionamentos e pátios. Aplicação com pistola, rolo de lã e pincel. Rendimento: Teórico 6 m <sup>2</sup> por litro a uma espessura de 0,4 a 0,6 mm úmida. Secagem Pick-up Time Max 20 min. Classificação – atende às normas ABNT NBR 11862/92 NBR 3.09 DER	BD	100			
510	209.001.718	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA AZUL 18L Tinta de Demarcação viária acrílica cor AZUL base solvente balde c/ 18 litros. Indicado para demarcação e sinalização rodoviárias, estacionamentos e pátios. Aplicação com pistola, rolo de lã e pincel. Rendimento: Teórico 6 m <sup>2</sup> por litro a uma espessura de 0,4 a 0,6 mm úmida. Secagem Pick-up Time Max 20 min. Classificação – atende às normas ABNT NBR 11862/92 NBR 3.09 DER	BD	100			
511	209.001.269	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA BRANCA 18L Tinta de Demarcação viária acrílica cor BRANCA base solvente balde c/ 18 litros. Indicado para demarcação e sinalização rodoviárias, estacionamentos e pátios. Aplicação com pistola, rolo de lã e pincel. Rendimento: Teórico 6 m <sup>2</sup> por litro a uma espessura de 0,4 a 0,6 mm úmida. Secagem Pick-up Time Max 20 min. Classificação – atende às normas ABNT NBR 11862/92 NBR 3.09 DER	BD	100			
512	209.003.642	TINTA DE DEMARCAÇÃO VIARIA VERMELHA 18L Tinta de Demarcação viária acrílica cor VERMELHA base solvente balde c/ 18 litros. Indicado para demarcação e sinalização rodoviárias, estacionamentos e pátios. Aplicação com pistola, rolo de lã e pincel. Rendimento: Teórico 6 m <sup>2</sup> por litro a uma espessura de 0,4 a 0,6 mm úmida. Secagem Pick-up Time Max 20 min. Classificação – atende às normas ABNT NBR 11862/92 NBR 3.09 DER	BD	100			
513	209.003.556	TINTA EPOXI BASE AGUA 3,6L	GL	100			
514	209.003.190	TINTA EPOXI P/ PISO 3,6L	GL	100			
515	209.001.055	TINTA PISO ACRILICA 18L	LT	100			
516	209.003.493	TINTA PISO ACRILICA 3,6L	GL	100			
517	209.003.495	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1"	UN	50			
518	209.001.646	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 1/2"	UN	50			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

519	209.003.494	TORNEIRA BOIA P/ CAIXA D'AGUA 3/4"	UN	50			
520	209.001.128	TORNEIRA DE COZINHA CROMADA 18CM	UN	50			
521	209.001.270	TORNEIRA DE COZINHA CROMADA 22CM	UN	50			
522	209.001.775	TORNEIRA DE JARDIM CURTA AMARELA 3/4	UN	50			
523	209.003.496	TORNEIRA DE JARDIM LONGA 3/4" CROMADA Rosca da torneira Parede 1/2 Pol, rosca para mangueira 3/4 Pol. Acompanha adaptador de 1/2 x 3/4, e bico para ligação da Mangueira em ABS cromado.	UN	50			
524	209.003.497	TORNEIRA DE JARDIM PLASTICA 3/4"	UN	50			
525	209.003.498	TORNEIRA DE PAREDE P/ COZINHA BICA MOVEL Dimensões Comprimento: 267 mm Largura: 53 mm Altura: 321 mm	UN	50			
526	209.001.644	TORNEIRA P/ LAVATORIO CROMADA BICA MOVEL 24.5cm Comprimento 5cm Largura 5cm	UN	50			
527	209.003.560	TORNEIRA PARA LAVATORIO SIMPLES	UN	50			
528	209.003.841	TORNEIRA MAQ. LAVAR ROUPAS	UN	20			
529	209.005.900	TORNEIRA PAREDE STANDARD 3/4	UN	50			
530	209.001.899	TORQUES ARMADOR 12"	UN	10			
531	209.003.499	TRELIÇA METALICA PRE-MOLDADA H8 - 6M	BR	1000			
532	209.003.500	TRENA C/ FITA DE AÇO 5M	UN	10			
533	209.003.501	TRINCHA 1"	UN	50			
534	209.003.502	TRINCHA 1.1/2"	UN	50			
535	209.001.954	TRINCHA 2"	UN	50			
536	209.003.503	TRINCHA 2.1/2"	UN	50			
537	209.001.880	TRINCHA 3"	UN	50			
538	209.003.504	TRINCHA 4"	UN	50			
539	209.003.508	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1.200MM X 1,5M	UN	100			
540	209.003.507	TUBO DE CONCRETO ARMADO 1000MM X 1,5M	UN	100			
541	209.003.505	TUBO DE CONCRETO ARMADO 400MM X 1,5M	UN	100			
542	209.003.506	TUBO DE CONCRETO ARMADO 600MM X 1,5M	UN	100			
543	209.001.824	TUBO DE CONCRETO ARMADO 800MM X 1,5M	UN	100			
544	209.005.901	TUBO DESCIDA VALVULA DESCARGA 1.1/2"	UN	30			
545	209.001.836	TUBO EXTENSIVO UNIVERSAL PVC 1,5M	UN	50			
546	209.001.959	TUBO P/ ESGOTO 100MM - 6M	BR	80			
547	209.003.511	TUBO P/ ESGOTO 150MM - 6M	BR	80			
548	209.003.512	TUBO P/ ESGOTO 200MM - 6M	BR	80			
549	209.003.509	TUBO P/ ESGOTO 40MM - 6M	BR	80			
550	209.001.889	TUBO P/ ESGOTO 50MM - 6M	BR	80			
551	209.003.510	TUBO P/ ESGOTO 75MM - 6M	BR	80			
552	209.003.513	TUBO PVC SOLDABEL 20MM - 6M	BR	80			
553	209.001.948	TUBO PVC SOLDABEL 25MM - 6M	BR	80			
554	209.003.062	TUBO PVC SOLDABEL 32MM - 6M	BR	80			
555	209.003.514	TUBO PVC SOLDABEL 40MM - 6M	BR	80			
556	209.003.515	TUBO PVC SOLDABEL 50MM - 6M	BR	80			
557	209.003.516	TUBO PVC SOLDABEL 60MM - 6M	BR	80			
558	209.003.519	TUBO ROSCAVEL 1" - 6M	BR	80			
559	209.003.521	TUBO ROSCAVEL 1.1/2" - 6M	BR	80			
560	209.003.520	TUBO ROSCAVEL 1.1/4" - 6M	BR	80			
561	209.003.517	TUBO ROSCAVEL 1/2" - 6M	BR	80			
562	209.003.522	TUBO ROSCAVEL 2" - 6M	BR	80			
563	209.003.518	TUBO ROSCAVEL 3/4" - 6M	BR	80			
564	209.003.067	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 1"	UN	50			
565	209.003.523	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 1/2"	UN	50			
566	209.001.826	UNIAO ASSENTO GALVANIZADA 3/4"	UN	50			
567	209.003.526	UNIAO ROSCAVEL 1"	UN	50			
568	209.003.528	UNIAO ROSCAVEL 1.1/2"	UN	50			
569	209.003.527	UNIAO ROSCAVEL 1.1/4"	UN	50			
570	209.003.524	UNIAO ROSCAVEL 1/2"	UN	50			
571	209.003.529	UNIAO ROSCAVEL 2"	UN	50			
572	209.003.530	UNIAO ROSCAVEL 2.1/2"	UN	50			
573	209.003.525	UNIAO ROSCAVEL 3/4"	UN	50			
574	209.003.533	UNIAO SOLDABEL 20MM	UN	50			



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

575	209.003.534	UNIAO SOLDAVEL 25MM	UN	50			
576	209.003.535	UNIAO SOLDAVEL 32MM	UN	50			
577	209.003.536	UNIAO SOLDAVEL 40MM	UN	50			
578	209.003.537	UNIAO SOLDAVEL 50MM	UN	50			
579	209.003.538	UNIAO SOLDAVEL 60MM	UN	50			
580	209.003.539	UNIAO SOLDAVEL 75MM	UN	50			
581	209.003.797	VALVULA AMERICANA	UN	10			
582	209.003.700	VALVULA PARA TANQUE	UN	10			
583	209.003.540	VALVULA DE DESCARGA C/ ACABAMENTO 1.1/2"	UN	50			
584	209.005.902	VALVULA DESCARGA S/ ACABAMENTO 1.1/2"	UN	50			
585	209.003.066	VALVULA DE ESFERA METAL 1"	UN	50			
586	209.003.541	VALVULA DE ESFERA METAL 1/2"	UN	50			
587	209.003.542	VALVULA DE ESFERA METAL 3/4"	UN	50			
588	209.003.543	VALVULA DE RETENCAO P/ ESGOTO 100MM	UN	50			
589	209.001.873	VASELINA LIQUIDA 500ML	FR	30			
590	209.003.053	VASELINA SOLIDA 800G	POT	30			
591	210.001.099	VASSOURA PLASTICA P/ GRAMA 22 DENTES	UN	30			
592	209.003.544	VASSOURA DE ARAME REGULAVEL C/ CABO DE MADEIRA	UN	30			
593	209.003.069	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE 3,6L	GL	50			
594	209.001.909	VASO SANITARIO	UN	25			
595	209.005.903	VASO SANITARIO C/ CX. ACOPLADA	UN	25			
596	209.003.256	BUCHA DE REDUÇAO SOLDAVEL 40 X 25	UN	50			
597	209.001.662	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	RL	50			
598	209.005.904	DILUENTE P/ TINTA DEMARCAÇÃO VIARIA 18L	LT	100			
<b>VALOR TOTAL R\$</b>							

**Favor preencher proposta digital disponibilizada no site junto deste edital.**

**Atenção às unidades de cada item – UNIDADE / GALÃO / LITRO / BALDE / METRO**

Preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante desta proposta.

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 (sessenta) dias correntes, a contar da data de apresentação da proposta).

Prazo e Local de entrega: conforme especificações constantes do Edital.

Condições de pagamento: em até 28 (vinte e oito) dias, após a apresentação do documento fiscal e mediante a entrega e recebimento do objeto, devidamente acostado na respectiva Nota Fiscal, através do funcionário responsável pelo recebimento. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a CONTRATADA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, será considerado também o e-mail



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

[notafiscal@tabatinga.sp.gov.br](mailto:notafiscal@tabatinga.sp.gov.br), juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possíveis extravios.

Nº da conta corrente: \_\_\_\_\_

Banco(cód): \_\_\_\_\_

Agência(cód): \_\_\_\_\_

Telefone/fax/e-mail para contatos: \_\_\_\_\_

### Responsável pela assinatura do Contrato:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_

Endereço completo com CEP: \_\_\_\_\_

Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_ / Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

### Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_

Fone: (xxx) \_\_\_\_\_

E-mail oficial para envios de documentos: \_\_\_\_\_

**DECLARAMOS QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADO(S) POR NOSSA EMPRESA ATENDE(M), RIGOROSAMENTE, AS CARACTERÍSTICAS NECESSÁRIAS ARROLADAS NO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do responsável pela Empresa \_\_\_\_\_

Nome ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO V

### DECLARAÇÕES

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Tabatinga

Ref.: Pregão Presencial nº 042/2023 - Processo Licitatório nº 111/2023 - Edital nº 070/2023 - Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.

A empresa \_\_\_\_\_ (razão social da empresa)  
CNPJ nº: \_\_\_\_\_ (nº de inscrição), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo),  
por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, **DECLARA** para os devidos fins e efeitos de direito que:

• até a presente data inexistem fatos impeditivos da habilitação da ora Declarante no presente procedimento licitatório;

• ( ) **SIM** ( ) **NÃO** é Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujo termos declaro conhecer na íntegra, e está apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no certame em epígrafe; e

• não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Sim ( ) Não ( ). **(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva).**

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do responsável pela empresa \_\_\_\_\_

Nome completo ou carimbo: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo: \_\_\_\_\_

**OBS.: Para ME's e EPP's, esta declaração deverá ser entregue à Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO VI

### MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2023

MUNICIPALIDADE: MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

DETENTOR DA ATA: XXXXXXXXXXXXX

**OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **Município de Tabatinga/SP**, com sede à Rua Dario Rodrigues Louzada, nº 338, Centro, na cidade de Tabatinga/SP, inscrita no CNPJ sob nº 71.989.685/0001-99, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG. Nº xxxxxxxxxx SSP/SP e do CPF nº xxxxxxxxxx-xx, residente e domiciliado nesta cidade de Tabatinga/SP, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida em ...../SP, à rua/av. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nº **XXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** e Inscrição Estadual nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Fone: **(XXX)XXXXXXXX**, neste ato legalmente representada pelo Sr. **(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do RG. Nº **XXXXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, resolvem celebrar o presente instrumento, na conformidade com Edital do Pregão Presencial nº 042/2023 - Processo Licitatório nº 111/2023 - Edital nº 070/2023, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**Gestor do Contrato:** Fica nomeado Gestor do(s) futuro(s) contrato(s), decorrente desta Ata de Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, **Diretor de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, responsável por acompanhar, fiscalizar e controlar a sua execução, para fins do disposto no Art. 67º, e parágrafos, da Lei Federal 8.666/93, em sua redação atual, que deverá atestar o recebimento do material, para viabilizar o encaminhamento das Notas Fiscais, para as providências de pagamento, estando autorizado(a), desde já, a convocar e nomear técnicos da área para tanto.

**Responsável (Preposto) para representar a empresa durante toda a execução dos serviços**, para fins do disposto no Art. 68, da Lei Federal 8.666/93:

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ / CPF: \_\_\_\_\_

Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail oficial para envios de documentos: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1.1 O objeto desta ATA é o **Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá**, conforme quantidades e especificações constantes do Edital do Pregão Presencial nº 042/2023 - Processo Licitatório nº 111/2023, proposta de preço, demais documentos integrantes daquele certame e grade demonstrativa abaixo:

## CLÁUSULA SEGUNDA: PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA

2.1 A DETENTORA DESTA ATA obriga-se a entregar os produtos, objeto da ATA, nos locais determinados pelo MUNICÍPIO, em até **05 (cinco) dias úteis**, a partir da solicitação do Departamento de Compras do Município de Tabatinga/SP, com a Nota de Empenho, em horários previamente agendados.

2.2 As entregas deverão ocorrer dentro do Município de Tabatinga/SP e do Distrito de Curupá.

## CLÁUSULA TERCEIRA: PREÇO E PAGAMENTO

3.1 Pelo fornecimento do objeto desta ATA, o MUNICÍPIO pagará à DETENTORA DA ATA o preço certo, irrevogável, unitário e total constantes da grade demonstrativa da CLÁUSULA PRIMEIRA, parte integrante desta ATA, ou seja, o valor de **R\$ .....**(.....);

3.2 O pagamento será realizado em **28 (vinte e oito) dias**, contados da entrega do produto, devidamente acompanhado da respectiva documentação fiscal, com o recebimento através do funcionário responsável pelo setor. Caso a documentação fiscal apresente algum erro no seu preenchimento ou esteja em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital, a DETENTORA DA ATA deverá providenciar imediatamente uma nova documentação fiscal, sendo que o prazo para pagamento será contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal.

a) Para fins de envio de documentação fiscal (Nota Fiscal/Fatura), além da via que acompanhará o produto/serviço, deve-se considerar também o e-mail [notafiscal@tabatinga.sp.gov.br](mailto:notafiscal@tabatinga.sp.gov.br) juntamente com o arquivo XML da referida nota, a fim de que se evite possível extravio.

## CLÁUSULA QUARTA: DOTAÇÃO DAS DESPESAS

4.1 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação, suplementadas se necessário:

4.1.1 Sob as unidades orçamentárias:



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Fonte de Recursos:	( X ) TESOURO    ( X ) ESTADUAL    ( X ) FEDERAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Unidade Orçamentária	Funcional Programática
02 01 01 GABINETE	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 01 03 GUARDA MUNICIPAL	06 181 0103 2122 0000 MANUTENÇÃO E APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL
02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL	04 122 0101 2103 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
02 02 03 TECNOLOGIA	04 126 0101 2105 0000 GESTÃO E MANUTENÇÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	13 392 0104 2112 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E DE LAZER
02 03 01 CULTURA, TURISMO E DESENVOLVIMENTO	23 695.0104.2137.0000 MANUTENÇÃO E FOMENTO AO TURISMO
02 03 02 ESPORTE E LAZER	27 812 0104 2111 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS
02 04 01 ENSINO FUNDAMENTAL	12 361 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 02 ENSINO INFANTIL	12 365 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 03 EDUCAÇÃO BÁSICA	12 306 0105 2116 0000 FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR
02 04 03 EDUCAÇÃO BÁSICA	12 368 0105 2114 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO
02 04 04 FORMAÇÃO PROFISSIONAL E SUPERIOR	12.363.0104.2138.0000 APOIO A FORMAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL E SUPERIOR
02 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08 244 0106 2119 0000 GESTÃO DO CRAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	08 243 0106 2120 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 301 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (ATENÇÃO BÁSICA)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 302 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (MAC)
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10 305 0107 2123 0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE (VISA)
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	04 121 0103 2106 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA
02 07 01 SERVIÇOS PÚBLICOS	15 452 0103 2107 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E INFRAESTRUTURA
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17.452.0103.2109.0000 LIMPEZA PÚBLICA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	17.512.0103.2108.0000 MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
02 07 02 SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	18.541.0103.2110.0000 PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
02 08 01 AGRICULTURA	20 606 0103 2117 0000 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS RURAIS E APOIO À AGRICULTURA

## CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1 A presente ATA de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir de sua assinatura, ou seja, até a data de **xx de xxxxxxxx de xxxx**, ou entrega total do objeto, observando-se o que ocorrer primeiro.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## **CLÁUSULA SEXTA: PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

6.1 Durante a execução de cada Contrato, decorrente do Registro de Preços, ainda que formalizado por Nota de Empenho/Autorização de Entrega, o atraso injustificado, seu descumprimento na execução, serão sancionados com as seguintes multas:

6.1.1 Nos casos de compras e serviços:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado na entrega, de cada pedido ou etapa, bem como na substituição, quando o material, gênero ou equipamento apresentar vício, defeito ou imperfeição, reparação dos serviços, ainda que recebido definitivamente o objeto da prestação, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único em atraso;

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa, ou pedido único, em que ocorreu o fato.

6.1.2 Nos casos de obras e serviços de engenharia:

a) multa de mora de 1% (um por cento) ao dia incidente sobre o valor da etapa ou início da execução, em dobro nas reincidências, por atraso injustificado no início da execução, na execução das etapas, na entrega do objeto da prestação.

b) multa de 5% (cinco por cento) por descumprimento de qualquer cláusula contratual durante a execução do contrato, incidente sobre o valor correspondente a etapa ou objeto único, em que ocorreu o fato.

6.2 A rescisão contratual, com base no artigo 78, incisos I a XI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, importará nas seguintes multas, independentemente do dever de indenizar a Administração ou terceiros:

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor contratado, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando não for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade;

b) multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato, cobrada proporcionalmente a etapa ou parcela não cumprida, quando for aplicada concomitantemente sanção de impedimento de licitar ou contratar ou declaração de inidoneidade.

6.3 As sanções previstas nos subitens 6.1.1, letras "a" e "b", poderão ser aplicadas sem prejuízo da sanção de advertência prevista no artigo 87, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

6.4 A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no edital, importará na aplicação de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, quando a recusa trouxer prejuízo para execução de atendimento nas áreas de saúde, educação e serviço social.

6.5 Aos licitantes que praticarem atos previstos no artigo 88, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, serão aplicadas as seguintes sanções:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 02 (dois) anos, quando a infração não importar também ilícito penal, mas descumprimento de regulamentos que venham causar prejuízo;

II. - declaração de inidoneidade, quando a infração importar em ilícito penal.

6.6 Para efeito do previsto no artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, serão aplicadas as seguintes sanções, independentemente das multas estabelecidas:

I. - impedimento de contratar com a Administração por 01 (um) ano àquele que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou não manter a proposta;

II. - impedimento de contratar por 02 (dois) anos àquele que cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações, omitir o real enquadramento da empresa ou falhar na execução do contrato;

III. - impedimento de contratar com a Administração àquele que fraudar na execução do contrato ou comportar-se de modo inidôneo frente aos objetivos da licitação, por 05 (cinco) anos.

6.7 A aplicação das penalidades capituladas nesta cláusula não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/93.

6.8 Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

7.1.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP:

I) proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir integralmente a proposta apresentada, observando-se as normas do respectivo Contrato;



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

- II) prestar aos funcionários da CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados sobre o objeto deste Certame;
- III) acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato;
- IV) atestar notas fiscais/faturas e efetuar os pagamentos à CONTRATADA;
- V) aplicar as sanções administrativas contratuais.
- VI) rejeitar, no todo ou em parte, as entregas do objeto que a empresa vencedora realizar fora das especificações do Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

8.2.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATADA:

- I) Emitir nota fiscal correspondente à venda do objeto;
- II) Proceder a entrega do objeto no local indicado pelo órgão licitante, em dia e horário previamente agendado, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos nesta licitação;
- III) Entregar o objeto desta licitação de acordo com as especificações constantes deste Edital e anexos, observando criteriosamente o prazo de entrega, até a entrega total do objeto licitado;
- IV) Efetuar a troca do(s) produto(s) que apresentar(em) defeito(s) ou avaria(s), em até 02 (dois) dias úteis;
- V) Entregar os produtos em plena compatibilidade com Termo de Referência;
- VI) Comunicar, antecipadamente, o(a) almoxarifado da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP a respeito da entrega da mercadoria;
- VII) Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- VIII) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto a ser contratado, sem a devida anuência da Prefeitura Municipal de Tabatinga/SP;
- IX) Responder civil, criminal e administrativamente, pelos prejuízos que, em razão da execução do contrato, causar à Contratante ou a terceiros em geral.

## **CLÁUSULA NONA: DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD**

9.1 A Administração e a Contratada na execução deste contrato, independentemente de declaração, submetem-se aos comandos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, Lei 13.709/18, especialmente ao seguinte:

- a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

b) Manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual e as normas de publicidade e transparência obrigatórias na Administração Pública;

c) Responsabilidade administrativa e judicial, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

d) O CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.

e) A CONTRATADA, decorrente da participação no certame, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE necessários a execução do objeto contratado.

f) A CONTRATADA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a impactar e/ou afetar o CONTRATANTE, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DOCUMENTOS INTEGRANTES DA PRESENTE ATA**

10.1 Ficam fazendo parte integrante da presente ATA, independente de transcrição, os seguintes documentos:

a) Edital do Pregão Presencial nº 042/2023 - Processo Licitatório nº 111/2023 - EDITAL Nº 070/2023 e seus anexos, vinculando-se, desta forma, aos termos estabelecidos na respectiva licitação;

b) Proposta do DETENTOR DA ATA e demais documentos integrantes do referido Certame.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO**

11.1 Para dirimir todas as questões decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços fica eleito o foro da comarca de Ibitinga/SP, não obstante outro domicílio que a DETENTORA DA ATA venha a adotar, ao qual expressamente renuncia.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



---

Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes assinam esta ATA em **03 (Três) vias** de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo, assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Tabatinga/SP, XX de XXXXXXXX de XXXX.



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO VII

### INSERÇÃO DE DADOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AO MUNICÍPIO DE TABATINGA/SP

Pregão Presencial nº 042/2023

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Sócios: Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Endereço Completo: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Endereço Completo: \_\_\_\_\_

Administrador: Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Endereço Completo: \_\_\_\_\_

E-mail Institucional: \_\_\_\_\_

E-mail Pessoal: \_\_\_\_\_

Os dados supramencionados, serão inseridos no site do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a título de prestação de contas, conforme estabelecido no art. 70 parágrafo único da Constituição Federal de 1988, bem como, em conformidade com a Lei de Transparência, Lei nº 12.527/11.

Local e Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Assinatura do Responsável)

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.**





# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO VIII

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa \_\_\_\_\_ com sede na  
\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
representada pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
**CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG. nº \_\_\_\_\_ e CPF. nº \_\_\_\_\_,  
para representá-la perante a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA/SP na licitação  
realizada na modalidade Pregão Presencial sob nº 042/2023 – Processo Licitatório nº  
111/2023 – Edital nº 070/2023, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, podendo formular lances  
verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de  
recursos, em todas as fases do referido certame licitatório.

LOCAL E DATA: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

NOME: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

**OBS: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, FORA DOS ENVELOPES.**



# PREFEITURA DE TABATINGA/SP

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Município de Interesse Turístico  
Capital Nacional dos Bichos de Pelúcia  
e Acessórios Infantis

## ANEXO IX

### RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

(enviar pelo e-mail [licitacao@tabatinga.sp.gov.br](mailto:licitacao@tabatinga.sp.gov.br))

**PREGÃO (PRESENCIAL) n° 042/2023**

**PROCESSO n° 111/2023**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais de Construção para Serviços Públicos do Município de Tabatinga/SP e Distrito de Curupá.

**Denominação:**

**CNPJ n°:**

**Endereço:**

**Cidade/Estado:**

**Telefone (com DDD):**

**e-mail:**

Obtivemos, através do acesso à página [www.tabatinga.sp.gov.br](http://www.tabatinga.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

**Local:**

**Data:** \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Nome:**

*Senhor Licitante,*

*Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações.*

*A não remessa do recibo exime a Prefeitura de Tabatinga/SP da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.*

*Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.*